



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 91/2020

em 27 de fevereiro de 2020

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 6/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 28/2020, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 6/2020, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita cópia integral da sindicância 19/2019, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos mídia DVD-R contendo cópia integral digitalizada da referida sindicância averiguatória.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente, ,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 407/2020
Data: 02/03/2020 - Horário: 09:36
Administrativo - OFC 44/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos

Processo: nº 019/2019

Nome: Indicância Averiguatória

Assunto: apurar os fatos envolvendo a flota 197



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECEBI EM

UC. N.º	1919	FLS	22
RUBRICA			

PORTARIA Nº 1270 / 2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, RG 274272350, LUCIANO MARCATI ADAMI, RG 330990226 e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ, RG 000019330481, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato ocorrido no Ofício 70/2019A e B.O. nº 12040/2018, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 20 de Maio de 2019.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 6.356, DE 21 DE MAIO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 10.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.02 – 08.244.0008.2.163 – 3.3.90.39.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.163 - Centro Pop

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

02.09.02	08.244.0008.2.163 / 3.3.90.39.00	FONTE 02
10.000,00		

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0008.2.163 /	3.3.90.36.00	Ficha
----------	---------------------	--------------	-------

nº	337	Fonte:	02	10.000,00
----	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

Secretária de Expediente e Comunicações

Administrativas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Atos Administrativos**Outros atos****PORTARIA Nº 1270 / 2019**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

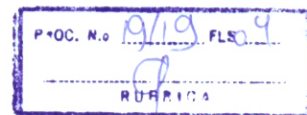
RESOLVE:

Nomear os funcionários CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, RG 274272350, LUCIANO MARCATI ADAMI, RG 330990226 e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ, RG 000019330481, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato ocorrido no Ofício 70/2019A e B.O. nº 12040/2018, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.



Birigui, 29 de abril de 2019.

Ofício: 71/2019A

Da: Secretaria Adjunta de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Para: Secretaria de Administração

Vimos por meio deste, informar a este departamento que os funcionários indicados para compor a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar os fatos e seu estado depreciativo que ocorreu com a frota nº 197, será formado pelos seguintes nomes:

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR (**presidente**)

LUCIANO MARCATI ADAMI

MAURICIO FERNANDES DA CRUZ

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

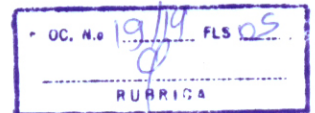
Atenciosamente,


RAFAEL POLIZEL ESTEVES
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



Birigui, 10 de maio de 2019

Memorando DRH 106/2019

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PARA: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Diretoria de Relações do Trabalho
Dra. Mayara Marcela Marques dos Santos**

Prezada,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o Ofício nº 70/2019A em que a Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto informa o estado depreciativo que ocorreu com a frota nº 197 que ficou parado em oficina na cidade de Araçatuba.

Por fim, solicitamos a análise da documentação entregue ao Departamento de Recursos Humanos e a emissão de parecer jurídico quanto às providências a serem adotadas.

Sem mais
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração

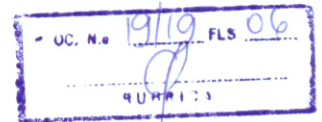
ACATAMOS o parecer da
Secretaria de Negócios Jurídicos. Ao
DRH, para abertura de Sindicância
Investigativa. Comunique-se.

Birigui, 13/05/2019

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80



**Secretaria de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.**

Birigui, 27 de abril de 2019.

Ofício: 70/2019A

Da: Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto.
Para: Secretaria de Administração

Solicitamos a esta secretaria que seja efetuado o processo de sindicância de averiguação para apurar os fatos e seu estado depreciativo que ocorreu com a frota nº 197, informo que este maquinário ficou parada na oficina P.C. Hidráulico e Lava Jato na cidade de Araçatuba, desde do ano de 2013, sendo recolhido no dia 18/04 do referido ano, conforme relatos nos documentos em anexo, ofício nº 023/2019, Ofício nº 212/19 – 2º PJ, ofício nº 1263/2019, ofício 221/2019 – actm e boletim de ocorrência nº 12040/2018.

Esperamos contar com vossa compreensão para apurar os fatos informado.

No aguardo da atenção a solicitação subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL POLIZEL ESTEVES
*Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto*

Endereço: Rua Roberto Clark, 672 Centro - cep 16.200 083 – tel. 18 3643 6207



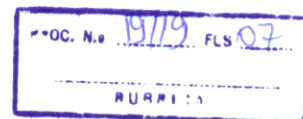
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 45.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6208 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br



Birigui, 28 de abril de 2.019.

Ofício 023/2019.

Ao Senhor.

Genilson Antônio Martins.

Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta ao ofício nº 212/2019 – 2ºPJ –
REFERENTE A PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº
66.0211.0000434/2019-1.

Em resposta ao ofício nº 212/2019 – 2ºPJ, referente a Peça de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1, temos a informar que:

1 – QUANTO AS DESCRIÇÃO DOS MAQUINARIOS MENSIONADOS NO REFERIDO PROCESSO:

-FROTA Nº 204 – PATRIMONIO Nº 48650 – RETROESCAVADEIRA LB90 4X4 – ANO 2005 – MARCA NEW HOLLAND.

-FROTA Nº 340 – PATRIMONIO Nº 69720 – RETROESCAVADEIRA LB90 – ANO 2010 – MARCA NEW HOLLAND.

-FROTA Nº 197 – PATRIMONIO Nº 61117 – PÁ CARREGADEIRA 721E – ANO 2008 – MARCA CASE.

Handwritten signature and date: 02/05/19

-Consta no Boletim de Ocorrência nº 12040/2018 (parte do processo) que fora identificada uma Máquina POCLAIN de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui-SP pelo(s) denunciante(s), e que a mesma estaria aguardando manutenção no local mencionado nos autos do processo, porém não consta em nossos arquivos o envio de tal maquinário para avaliação e eventual formalização de orçamento prévio, tendo assim havido a possibilidade de equívoco por parte do(s) denunciante(s) quanto a procedência do referido maquinário identificado.

2 - QUANTO AO HISTÓRICO, PROVIDÊNCIAS E VALORES GASTOS COM OS BENS MENCIONADOS.

-FROTA Nº 204 - Conforme documentações em anexo, apresentamos o referido HISTÓRICO com base em informações referidas a época:

- 25/04/2018 - ORÇAMENTO PRÉVIO Nº 083/2018: Aprovado pelo Senhor Cléverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época) na data de 25/04/2018 no valor de R\$ 35.058,56.
- 15/05/2018 - EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Emissão das NOTAS DE EMPENHO nº 08023/2018 (PEÇA) e 08022/2018 (SERVIÇO) na data de 15/05/2018, autorizando assim a execução das devidas manutenções.

- 11/06/2018 - ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS: Entrega das NOTAS FISCAIS n° 515 (PEÇA) e 64 (SERVIÇO) juntamente com o maquinário supostamente consertado na data de 11/06/2018.
- 15/06/2018 - EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA GARANTIA: Emissão de NOTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO DE GARANTIA por parte da empresa JC GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS para os serviços e peças listados, visto que não foram realizados de forma satisfatória segundo o Senhor Cleverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época).
- ENTREGA DO MAQUINARIO: Ocorreu a entrega do referido maquinário estando o mesmo apto para utilização e execução dos expedientes necessários na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2019.

-FROTA N° 340 - Conforme documentações em anexo, apresentamos o referido HISTÓRICO com base em informações referidas a época:

- 24/04/2018 - ORÇAMENTO PRÉVIO N° 082/2018: Aprovado pelo Senhor Cléverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época) na data de 24/04/2018 no valor de R\$ 21.039,37.
- 15/05/2018 - EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Emissão das NOTAS DE EMPENHO n° 08021/2018 (PEÇA) e 08020/2018 (SERVIÇO) na data de 15/05/2018,

autorizando assim a execução das devidas manutenções.

- 06/06/2018 - ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS: Entrega das NOTAS FISCAIS n° 501 (PEÇA) e 41 (SERVIÇO) juntamente com o maquinário supostamente consertado na data de 06/06/2018.
- 15/06/2018 - EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA GARANTIA: Emissão de NOTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO DE GARANTIA por parte da empresa JC GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS para os serviços e peças listados, visto que não foram realizados de forma satisfatória segundo o Senhor Cleverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época).
- ENTREGA DO MAQUINARIO: Ocorreu a entrega do referido maquinário estando o mesmo apto para utilização e execução dos expedientes necessários na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2019.

-FROTA N° 197 - O maquinário encontrava-se parado desde o ano de 2013, e devido à complexidade e a probabilidade de um elevado custo com eventual manutenção e recuperação do mesmo, o então Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto o Senhor Cleverson José de Souza encaminhou para orçamento prévio após a realização de Processo Licitatório - Pregão Presencial n° 100/2017.

-Após assumir a gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto na data de 19/02/2019,

colhemos todas as informações necessárias e resgatamos o maquinário na data de 18/04/2019 conforme foto:



-Mediante aos fatos narrados, pelo estado depreciativo que fora encontrado o maquinário e também pelo pleno conhecimento de que a autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer circunstância irregular é obrigada a providenciar no âmbito de sua unidade a apuração dos fatos e das responsabilidades, esta gestão com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Birigui - Dr. Cristiano Salmeirão está providenciando a abertura de uma Sindicância Averiguatória com a finalidade apurar as circunstancias que se conhece visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar e identificar a sua autoria.

De forma objetiva, este é o resumo dos fatos.

No mais, colocamo-nos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço vossa atenção desde já.

Atenciosamente

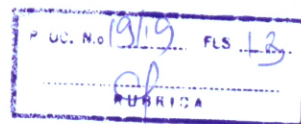


Rafael Polizel Estevez
Secretário Municipal de Serviços Públicos -
Água/Esgoto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Birigui
Rua Francisco Martins Archila nº 232 – Parque São Vicente – 16.200-344
Fone (18) 3642-5967 – e-mail: pjbirigui@mp.sp.gov.br



Birigüi, 28 de março de 2019.

Ofício nº 212/19 – 2º PJ

Referente: Peças de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1

(Favor reportar-se a essa referência)

Senhor Secretário:

Por intermédio do presente, visando instruir o procedimento em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe a descrição do maquinário que aguardava conserto há mais de dezoito meses na cidade de Araçatuba, quais os valores de referidos bens e quais foram as providências adotadas após a expedição do ofício nº 263/19, do Departamento de Materiais do Município, com o objetivo de repará-los, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente.


MAURÍCIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
2º Promotor de Justiça de Birigui
Acumulando

Ao

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTÔNIO MARTINS

Secretário de Administração

Rua Santos Dumont, nº 28

16.200-095 - Centro - Birigui - SP

FEARNANDOS ELWIZ
02/04/19




SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA - SP
Rua Jordano Gottardi, 482 - Telefone (18) 3623-8575 - Fax 3624-9969 - CEP 16018-120
Cartório Criminal

Ofício n.º 221/2019 - actm

Ref. B.O. n.º 12.040/2018 – Plantão Araçatuba-SP

51A

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, para instruir o boletim de ocorrência cuja cópia seja em anexo, solicito que Vossa Excelência preste informações a respeito de seu conteúdo, por escrito, juntando a documentação que entender necessária, principalmente o contrato com a empresa “J.C. Galego”, onde conste que a mesma possa terceirizar parte da prestação de serviço contratada (nos termos do art. 72 e 78, inc. VI da lei 8666/93).

Na oportunidade, externamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e distinta consideração.

AC: FERNANDO
para as providências
Birigui, 28/03/19
[assinatura]

[assinatura]
Marcelo Curi
Delegado de Polícia

AO

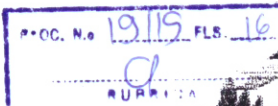
EXMO. SR.
CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP

A Secretaria de
SNS e Administração e Serv. Publ.
Para as providências
Birigui, 26/2/19
[assinatura]
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

[assinatura] em 25/2/19
Temise Perobelli
Assessoria de Gabinete



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FOLHA: 1

Dependência: DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

Boletim No.: 12040/2018

INICIADO: 13/11/2018 10:51 e EMITIDO: 13/11/2018 11:08

JPLPNWCBDLEFHG\Y

1ª Via

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal

Natureza: Outros não criminal

Consumado

Local: AVENIDA JORGE NENHEM REZEK, 3099 - JARDIM MONTE CARLO
CEP: 16072-440 - ARACATUBA - SP

Tipo de local: Comércio e serviços - Oficina

Circunscrição: 03 D.P. - ARACATUBA

Ocorrência: 13/11/2018 PELA MANHÃ

Comunicação: 13/11/2018 às 10:51 horas

Elaboração: 13/11/2018 às 10:51 horas

Flagrante: Não

Declarante:

- BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO - Presente ao plantão - RG: 8809574
emitido em 25/03/2015 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: BENEDITO DAFE GONCALVES - Mãe: GENI ZANARDO GONCALVES
Natural de: BIRIGUI - SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 24/10/1958 60 anos - Estado civil: Casado
Profissão: VEREADOR - Instrução: Superior completo - CPF: 02379938806
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA GENI MAFEI CAPARICA, 481 - BIRIGUI - SP
Telefones: (18)99721-3901 - Vivo (Celular)
CLOVIS BATISTA DO NASCIMENTO - Presente ao plantão - RG: 20577164
Exibiu o RG original: Sim - Pai: ELIAS BATISTA DO NASCIMENTO
Mãe: MARIA IVANOF BATISTA - Natural de: NAO INFORMADA (MOT=ACERVO)
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 25/08/1968
50 anos - Estado civil: Casado - Profissão: ASSISTENTE SOCIAL
Instrução: Superior completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA DR DEMOSTENES GUANAIS PEREIRA, 1513 - ARACATUBA
SP - Telefones: (18)99184-0945 - Claro (Celular)

Histórico:

COMPARECEM NESTE PLANTÃO POLICIAL OS VEREADORES BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO E CLÓVIS BATISTA DO NASCIMENTO ACOMPANHADOS G.M. MORAES INFORMANDO QUE SÃO VEREADORES NA CIDADE DE BIRIGUI ESCLARECENDO QUE AMBOS VEM RECEBENDO DENÚNCIAS DE DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI. ESCLARECENDO HOUE UMA LICITAÇÃO NA CIDADE DE BIRIGUI PARA CONserto DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BIRIGUI, SENDO QUE A EMPRESA QUE GANHOU A LICITAÇÃO COM A RESPONSABILIDADE DE CONserto DOS VEÍCULOS FOI A EMPRESA DENOMINADA (J.C. GALHEGO), PORÉM A DENÚNCIA RECEBIDA INFORMAVA QUE A REFERIDA EMPRESA ESTARIA TERCEIRIZANDO O SERVIÇO GANHO NA LICITAÇÃO. DIANTE DESSAS INFORMAÇÕES VIERAM A ATÉ A CIDADE DE ARAÇATUBA E CONSTATARAM QUE O CONserto DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BIRIGUI HAVIA SIDO TERCEIRIZADO PARA EMPRESA P.C. HIDRAULICA E LAVA JATO, SENDO CONSTATADO AINDA QUE

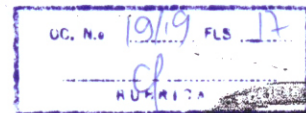
DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 584 - HIGIENOPOLIS-ARACATUBA-SP. CEP: 16010-530



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

FOLHA:2

Boletim No.: 12040/2018

INICIADO:13/11/2018 10:51 e EMITIDO: 13/11/2018 11:08

1ª Via

JPLPNWCBDLEFHG\Y

NESSA OFICINA ENCONTRAVA-SE QUATRO MAQUINÁRIOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA POCLAIN E UMA PÁ CARREGADEIRA), DESMONTADAS COM CARACTERÍSTICAS DE CONCERTO. OS VEREADORES CONVERSARAM COM O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DE PRE NOME CLÓVIS E ESTE INFORMOU AOS VEREADORES QUE AS MÁQUINAS SE ENCONTRAM NA OFICINA PARA REPAROS ENTRE UM ANO E SEIS MESES, NADA MAIS.

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

FABIO CHRISTOFANO DE CERQUEIRA
AGENTE POLICIAL

ALESSANDER LOPES DIAS
DELEGADO DE POLÍCIA

DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 584 - HIGIENOPOLIS-ARACATUBA-SP. CEP: 16010-530



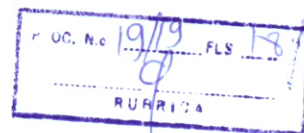
Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132



De Acordo.
Birigüi, 16/05/2019

Prefeito Municipal

PARECER

Ref.: Memorando DRH 106/2019
Assunto: Comunicação de Ocorrência.

Por meio do Memorando DRH 106/2019 (fls.01), o ilustre Secretário de Administração e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos solicitam providências quanto aos fatos relatados no Ofício nº 70/2019A, emitido pelo Secretário de Serviços Públicos. Água e Esgoto, envolvendo maquinário municipal - frota nº197. (fls.01).

Pois bem.

Assim preceitua o artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1993:

“Art. 194: A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração dos fatos e a responsabilidade, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, sendo neste assegurado ao funcionário o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Diante do comando expresso do dispositivo, e com base nas informações e documentos acostados aos autos (fls. 01/14) entendemos pela necessidade da imediata abertura de sindicância investigativa, conduzida por funcionários habilitados, para apuração exauriente de todas as circunstâncias relativas à(s) ocorrência(s) noticiada(s), e, outrossim, a existência ou não de responsabilidade funcional em relação aos fatos, apresentando-se, ao final, relatório conclusivo, com a proposição das medidas cabíveis, conforme o caso.

É o nosso Parecer, s.m.j.

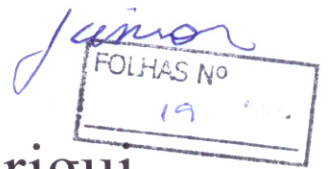
Birigüi, 13 de maio de 2019.

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos



Birigui, 22 de maio de 2019.

MEMO DRH 111/2019

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PARA: Secretária de Serviços Públicos, Água e Esgoto

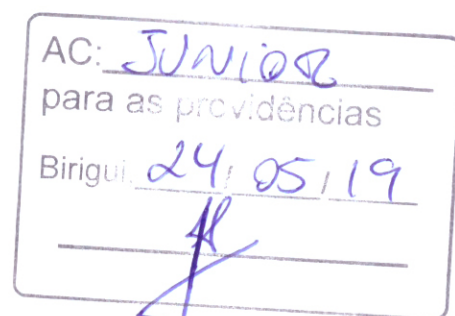
Prezada,

Vimos por meio deste, comunicar a abertura por da Sindicância Averiguatória nº 19/2019 (portaria nº 1270/2019 publicada nesta data), instaurada para estabelecer todas as circunstâncias relatadas no Ofício nº 70/2019A em que a Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto informa o ocorrido com a Frota nº 197; cuja Comissão é composta pelos servidores indicados: CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR(presidente), LUCIANO MARCATI ADAMI e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ; e solicitar que o presidente da comissão compareça no Departamento de Recursos Humanos para receber o referido processo.

Sem mais,
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Gemilson Antônio Martins
Secretário de Administração



Marcelo Landino

Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/AGUA E ESGOTO
CNPJ: 45.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6208 – E-mail: frotas@birigui.sp.gov.br

Birigui, 26 de Junho de 2019.

Ofício 154/2019 Sidnei – Frotas

De: Frotas – Secretaria de Serviços Públicos.

Para: Claudemir Chirioni Júnior.
Presidente da comissão de sindicância nº 019/2019.

Em resposta a comissão de sindicância averiguatória, processo nº 019/2019:

1. Informo que estes controles de trafego(abastecimento de veículos), não encontramos em nossos arquivos, pelo motivo do arquivamento do controle de trafego ser feita pelo período de 2 (dois) anos conforme orientação do arquivo central municipal.

2. Por se tratar de um equipamento o único documento desta frota se encontra nos arquivos da Seção de Patrimônio. Segue em anexo as requisições de peças e mão de obra.

Sem mais para o momento, renovando votos de respeito e consideração

Sidnei de Oliveira dos Santos
Frotas – Secretaria de Serviços Públicos

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove recebi os Autos do Processo de Sindicância Averiguatória n.º 019/2019, portaria n.º 1270/2019, para apurar eventuais responsabilidade e irregularidade quanto ao fato envolvendo a frota 197.

Birigui, 24 de maio de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sito a Rua Roberto Clark, nº 672, Centro a Comissão de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, sob a presidência do Sr. Claudemir Chiarioni Junior, decidiu deliberar o seguinte:

1. Após eu Claudemir Chiarioni Junior, presidente da sindicância nº 019/2019, ir pessoalmente até a empresa P.C. Hidarulica, localizada na cidade de Araçatuba-SP, no dia primeiro de julho do referido ano, chegando lá encontrei a empresa de portas fechadas e resolvi ligar para o proprietário da empresa Sr. Wesley, ao me atender me identifiquei, informando que era funcionário da prefeitura de Birigui e que gostaria de entregar um mandato de notificação para que ele se apresenta-se no dia 04/07/19 para manifestar em relação a frota nº 197, questionando em relação a sua empresa estar fechada, o Sr. Wesley informou que fechou a empresa e que só estava atendendo a domicílio e estava fora da cidade a trabalho chegando somente a noite, solicitando que fosse feito um novo contato após as 20h00min. Conforme solicitação liguei três vezes e não fui atendido.

2. Após o não comparecimento de um representante da empresa P.C Hidraulica à oitava agendada para o dia 04/07/19 às 09:30, sem justificativa do mesmo para sua ausência, informo que tentamos ligar para o Sr. Wesley e não obtivemos retorno, então deliberamos por darmos sequência ao processo.

A Presidente determinou que fosse lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da comissão.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
(Presidente)

LUCIANO MARCATI ADAMI
(Membro)

MAURICIO FERNANDES DA CRUZ
(Membro)

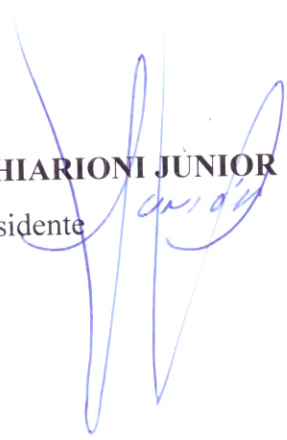


TERMO DE JUNTADA

Aos doze dias do mês de julho dois mil e dezenove, na cidade de Birigui, à Rua Roberto Clark, nº 672, Centro, por determinação do presidente, resolve juntar ao presente processo de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, o xerox das fotos e o CD da situação da máquina no dia que foi retirada da empresa P.C Hidraulica. Para constar, lavrou-se este termo que vai assinado pela presidente.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR

Presidente



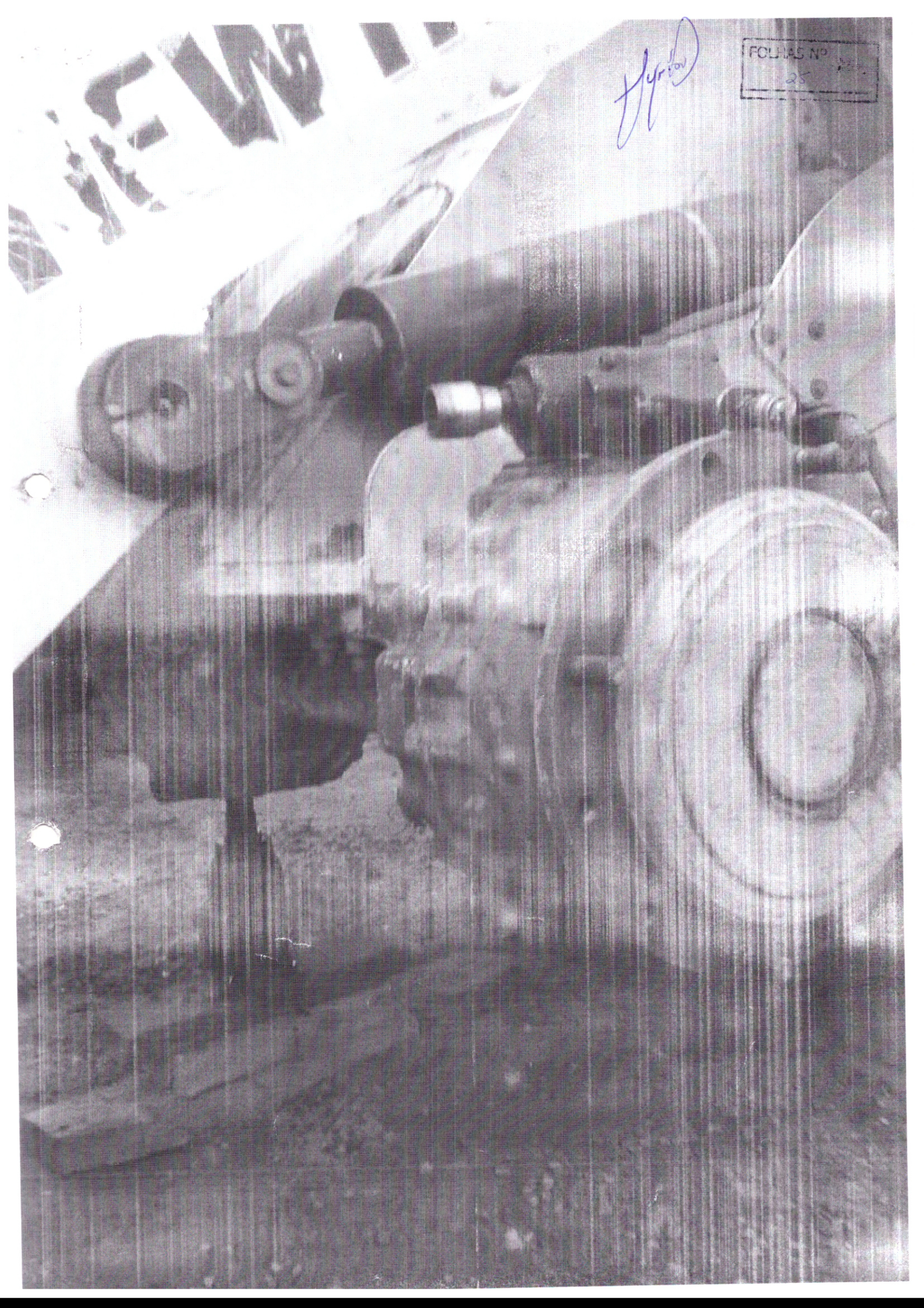
1000

1000

FOLHAS Nº 1000
24



1000



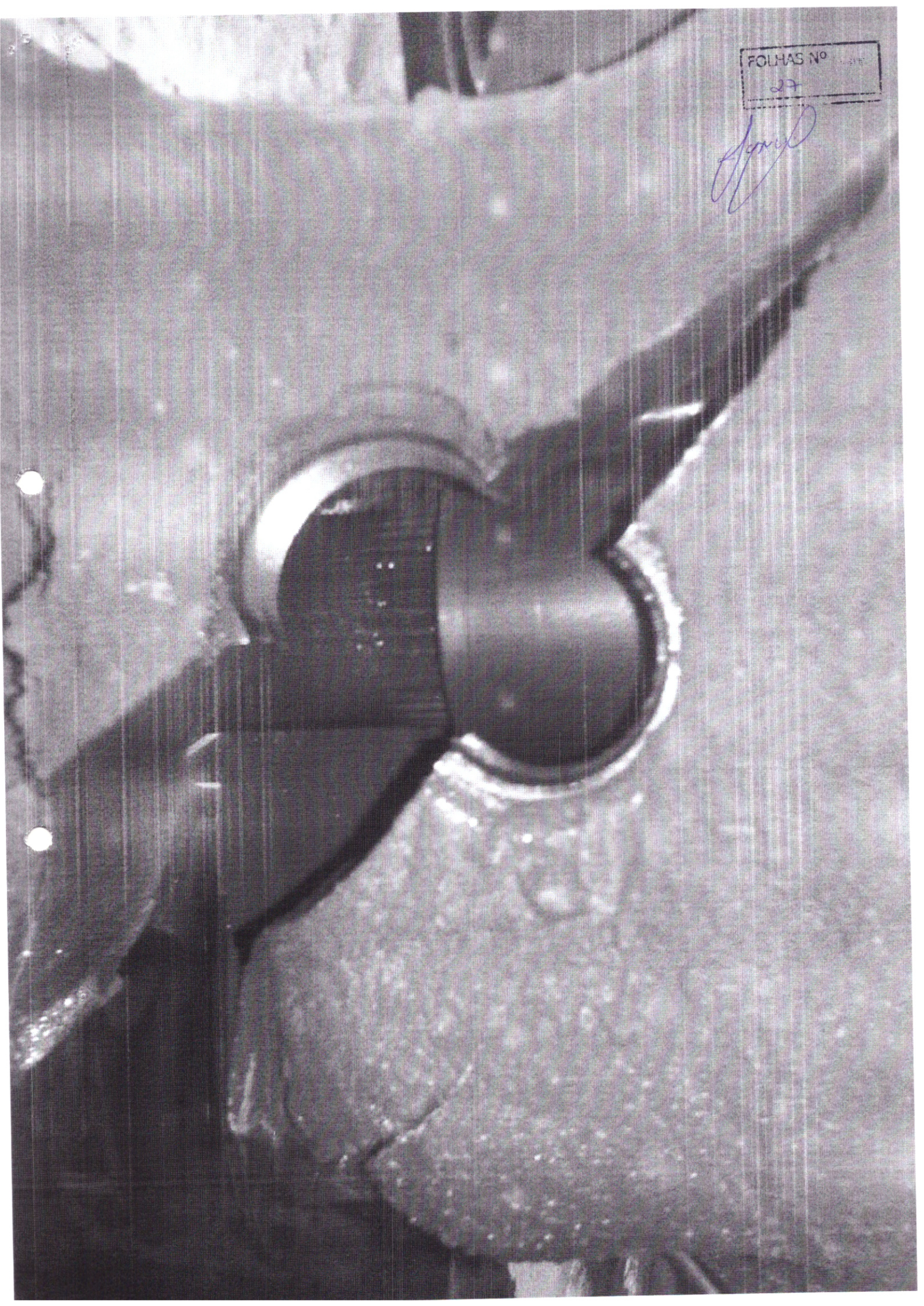
FOLIAS Nº 25

Hydro

[Handwritten signature]



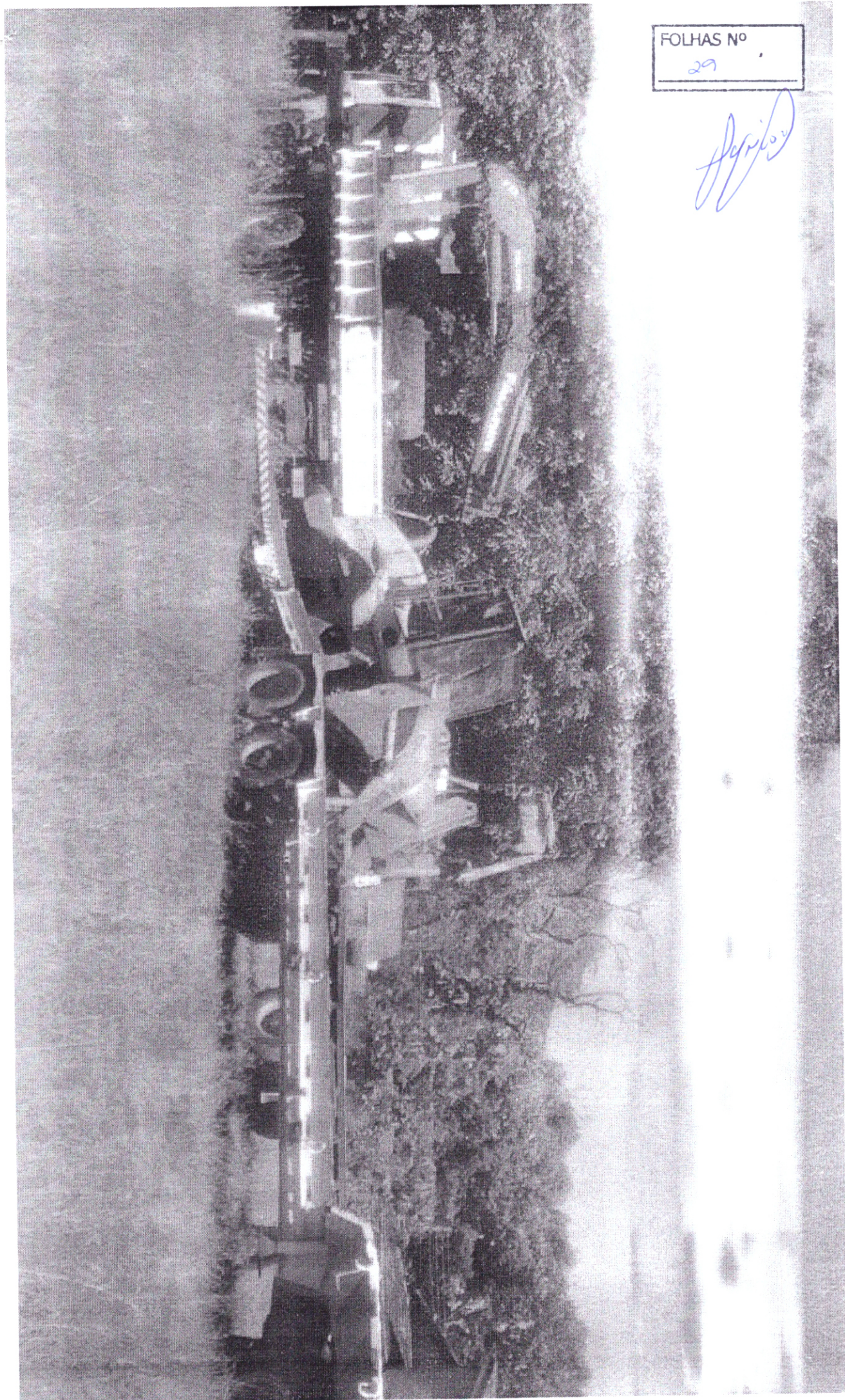
Aguiar



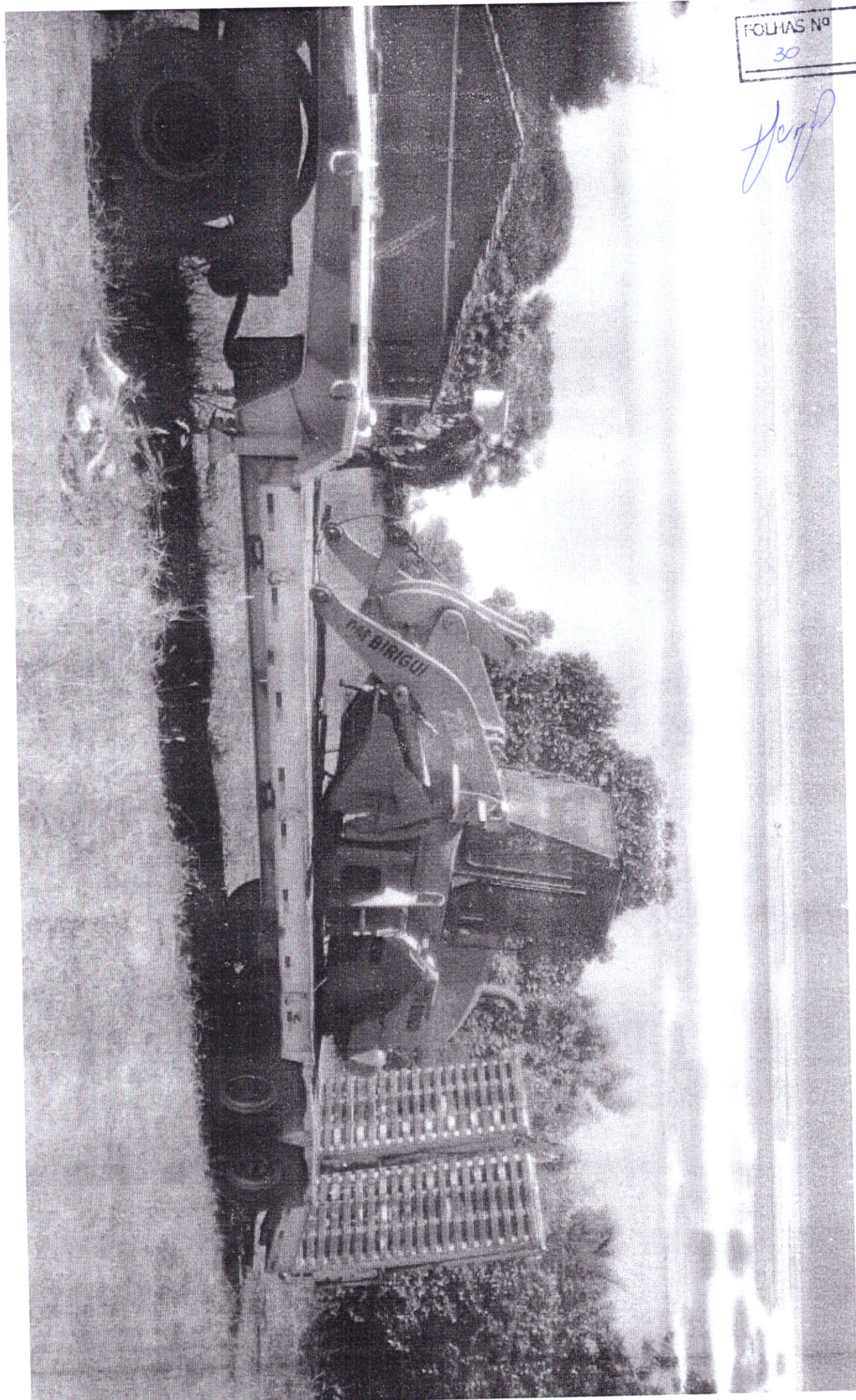
[Handwritten signature]



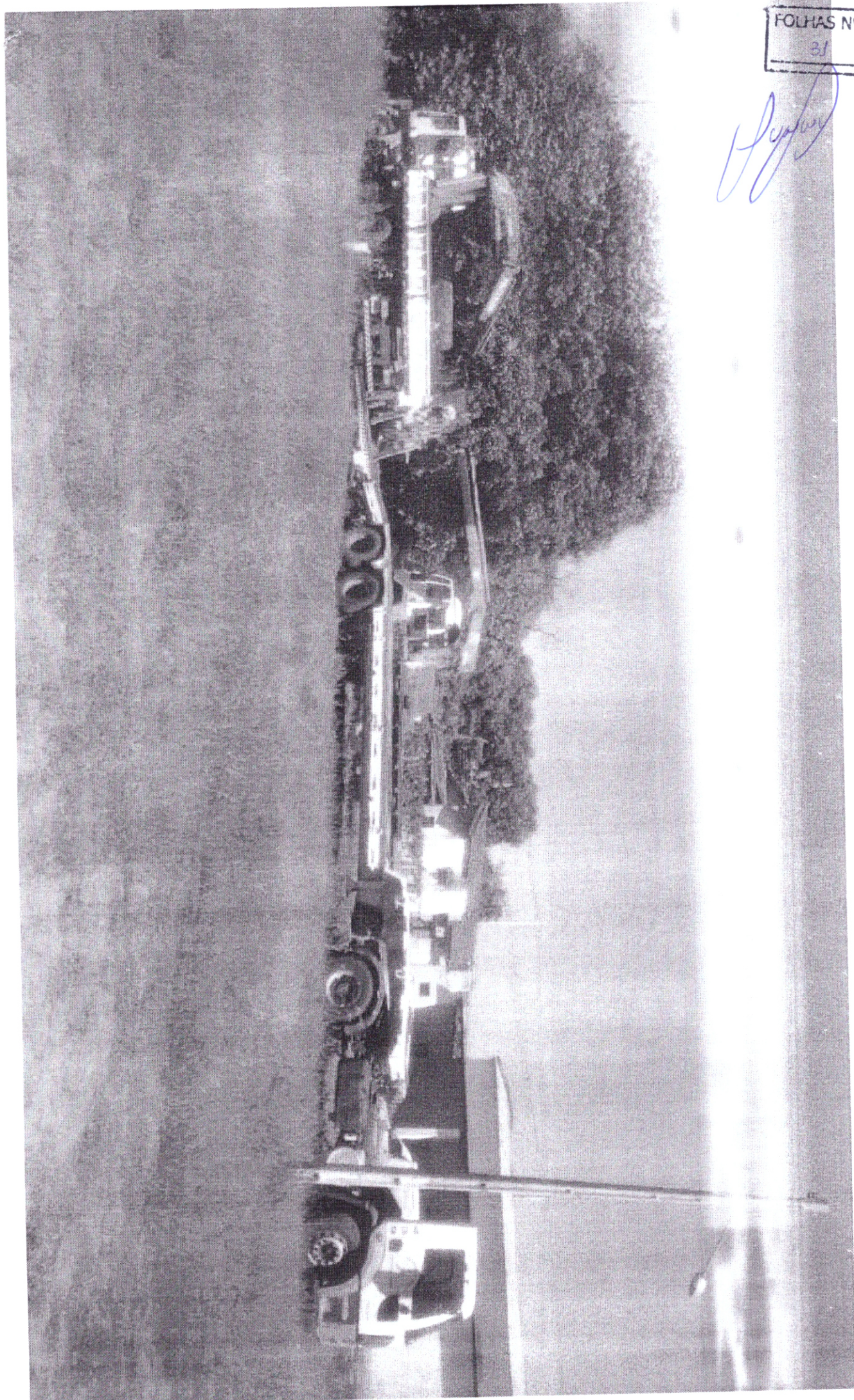
Depoimento



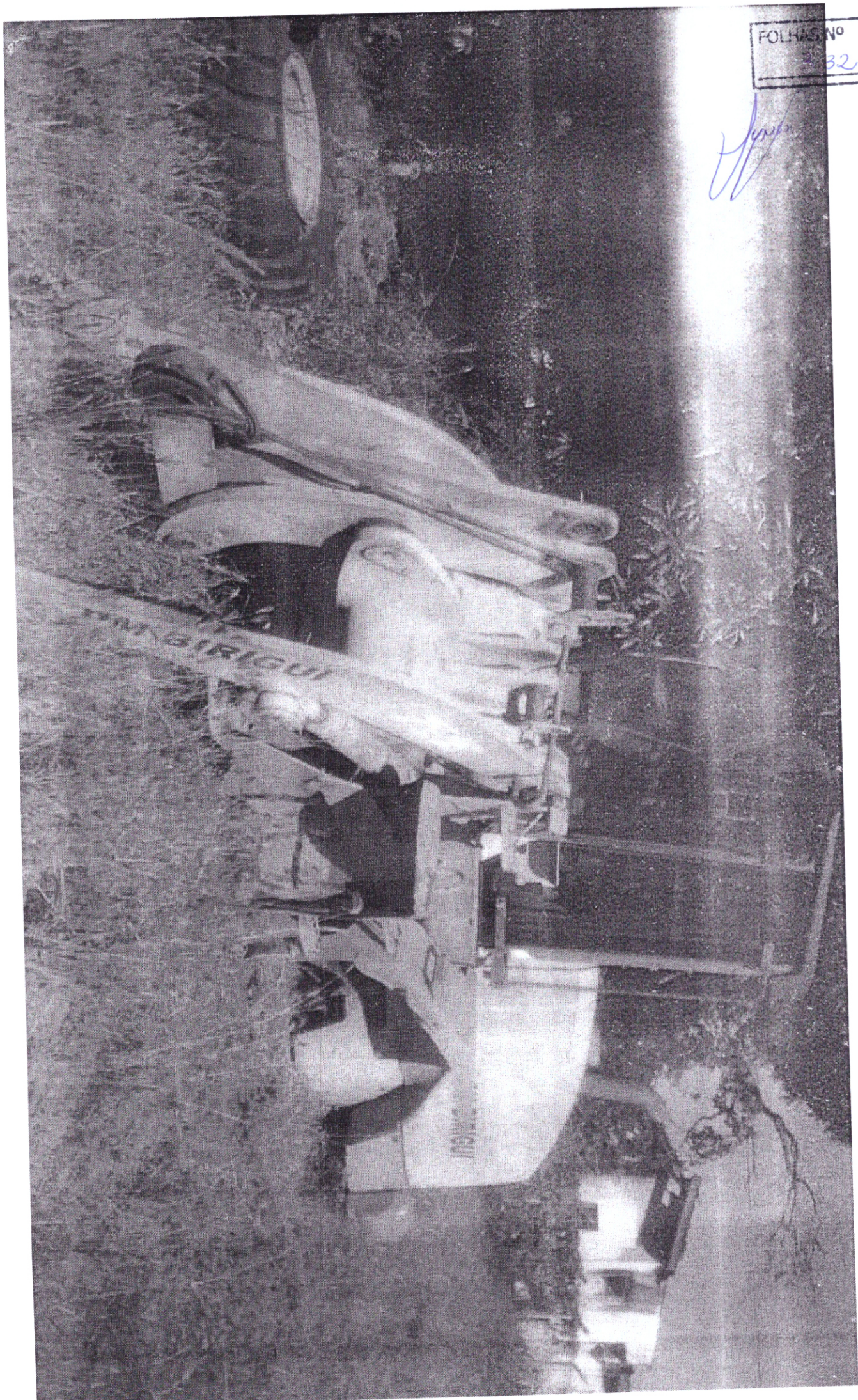
Handwritten signature



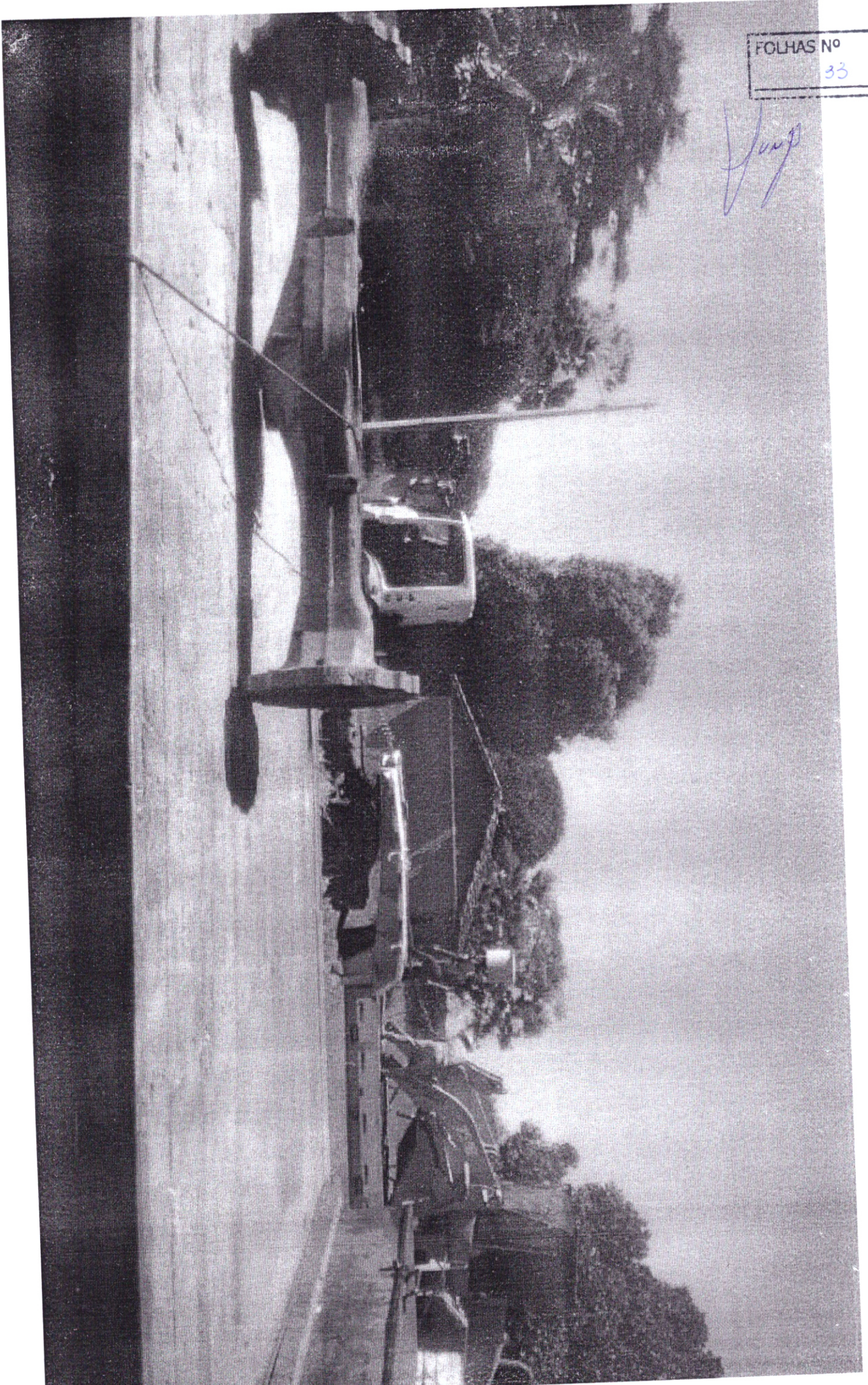
[Handwritten signature]



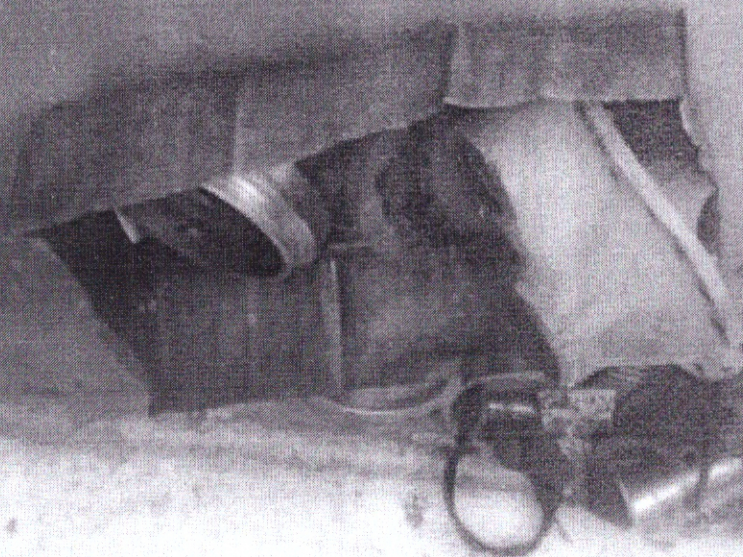
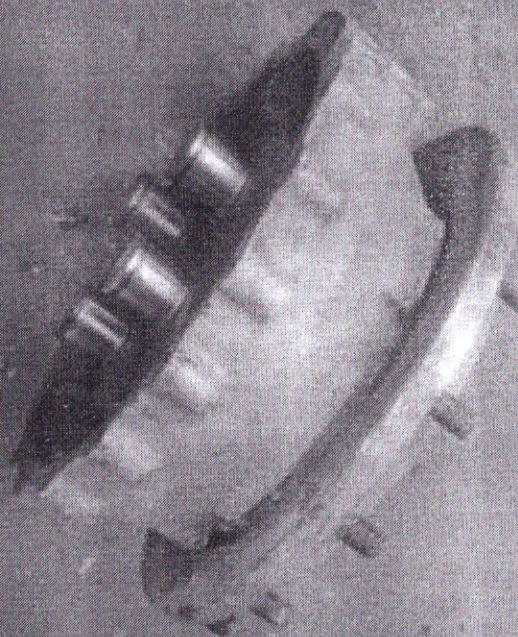
[Handwritten signature]



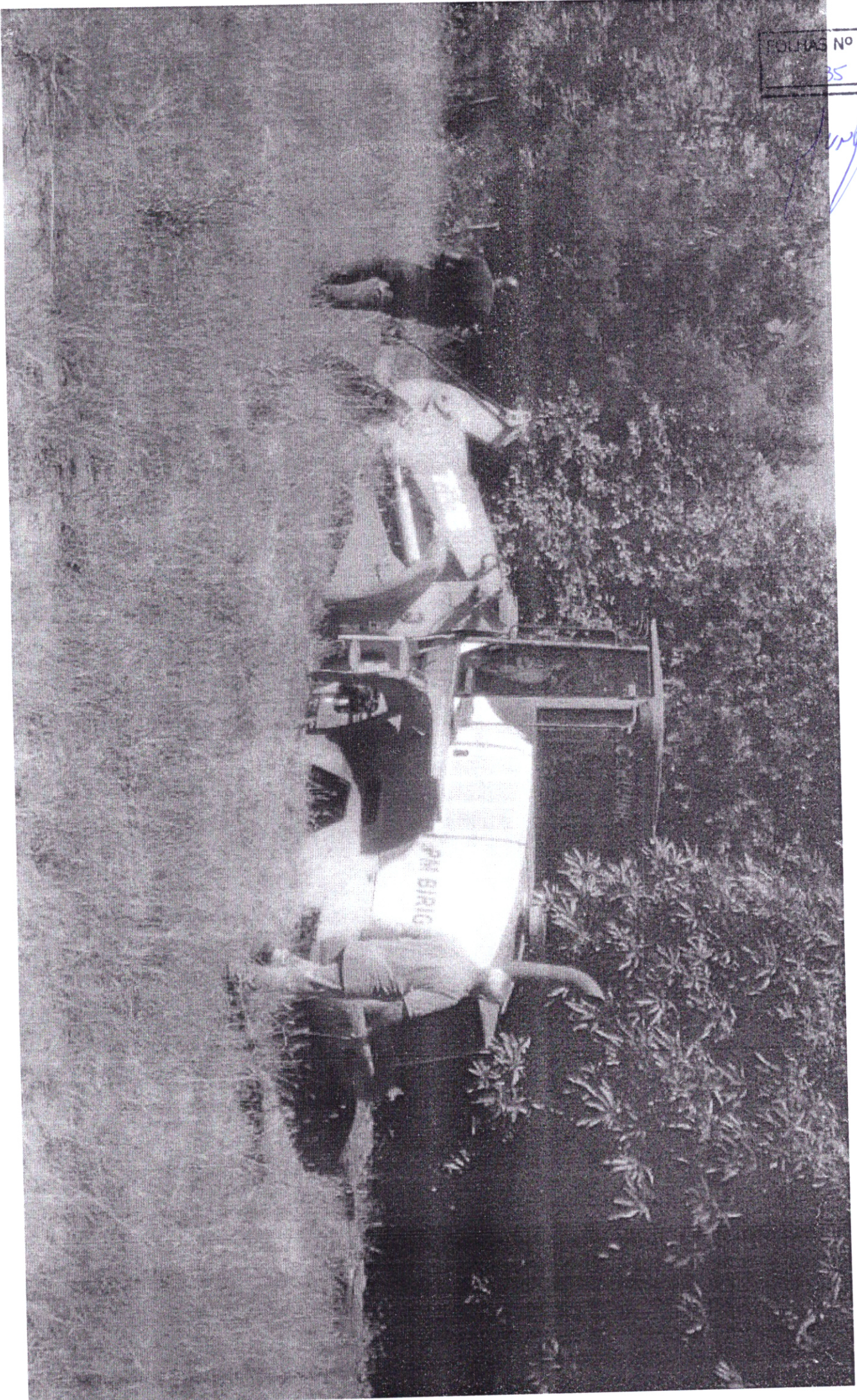
Handwritten signature



[Handwritten signature]



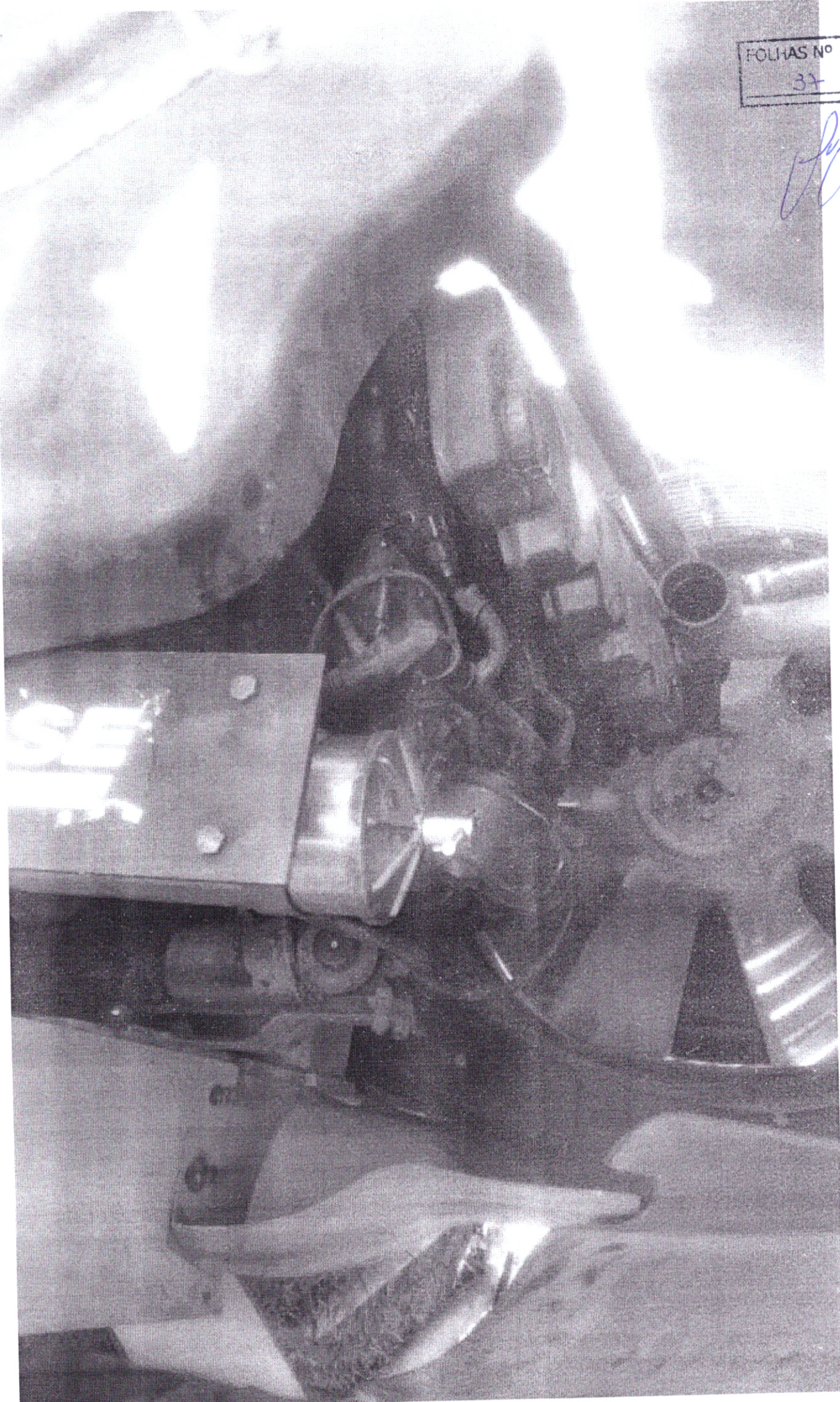
[Handwritten signature]



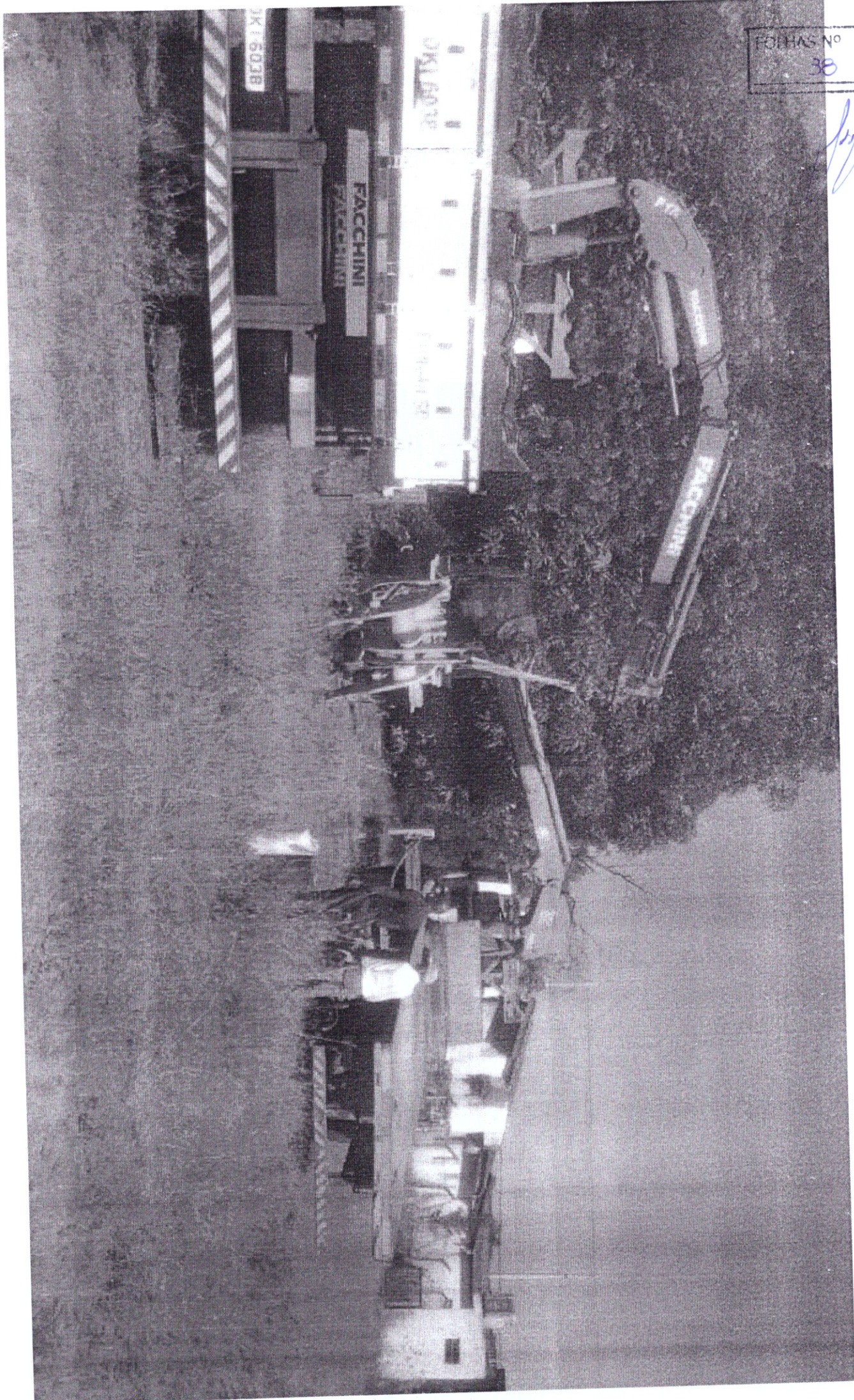
Handwritten signature



[Handwritten signature]

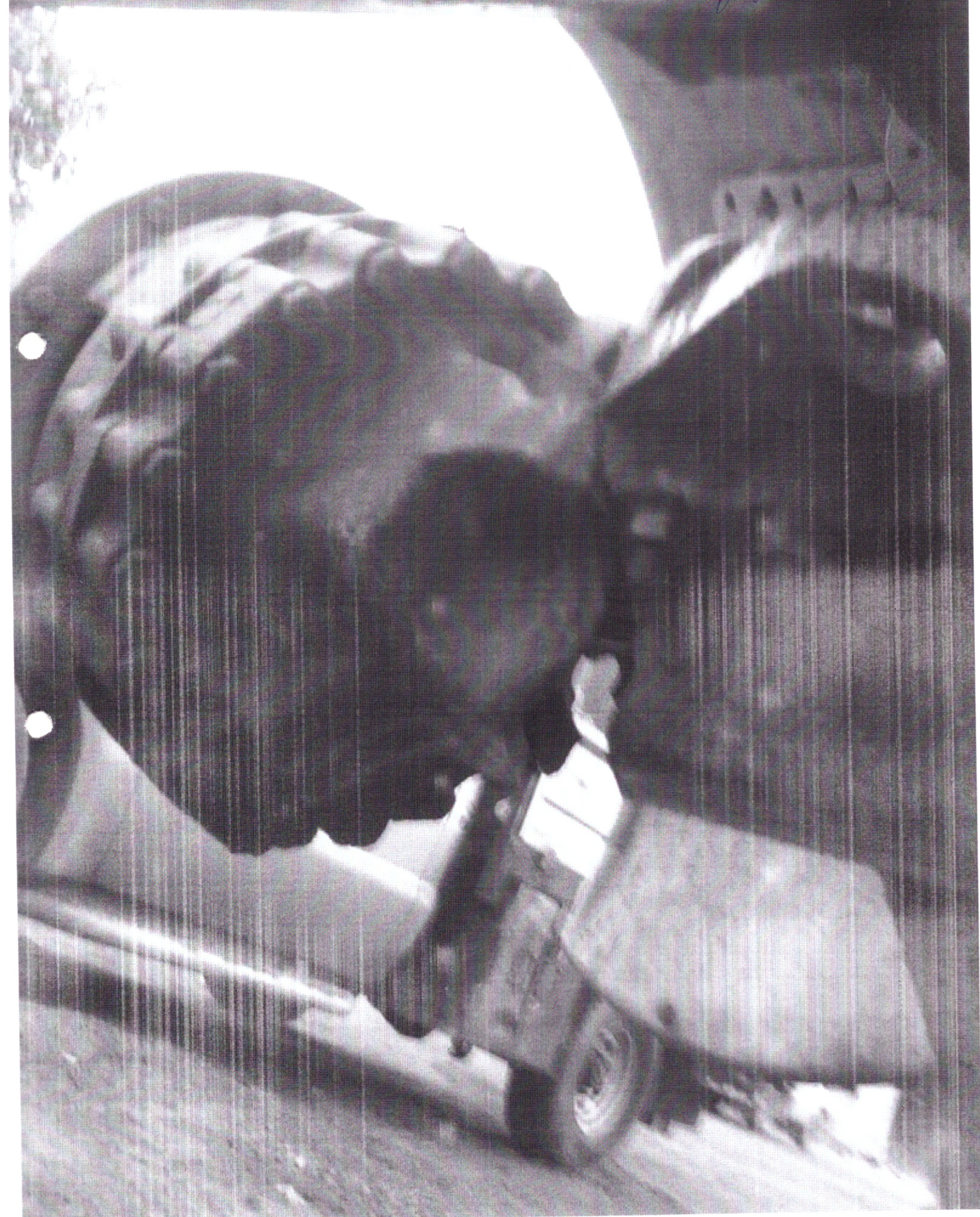


foral



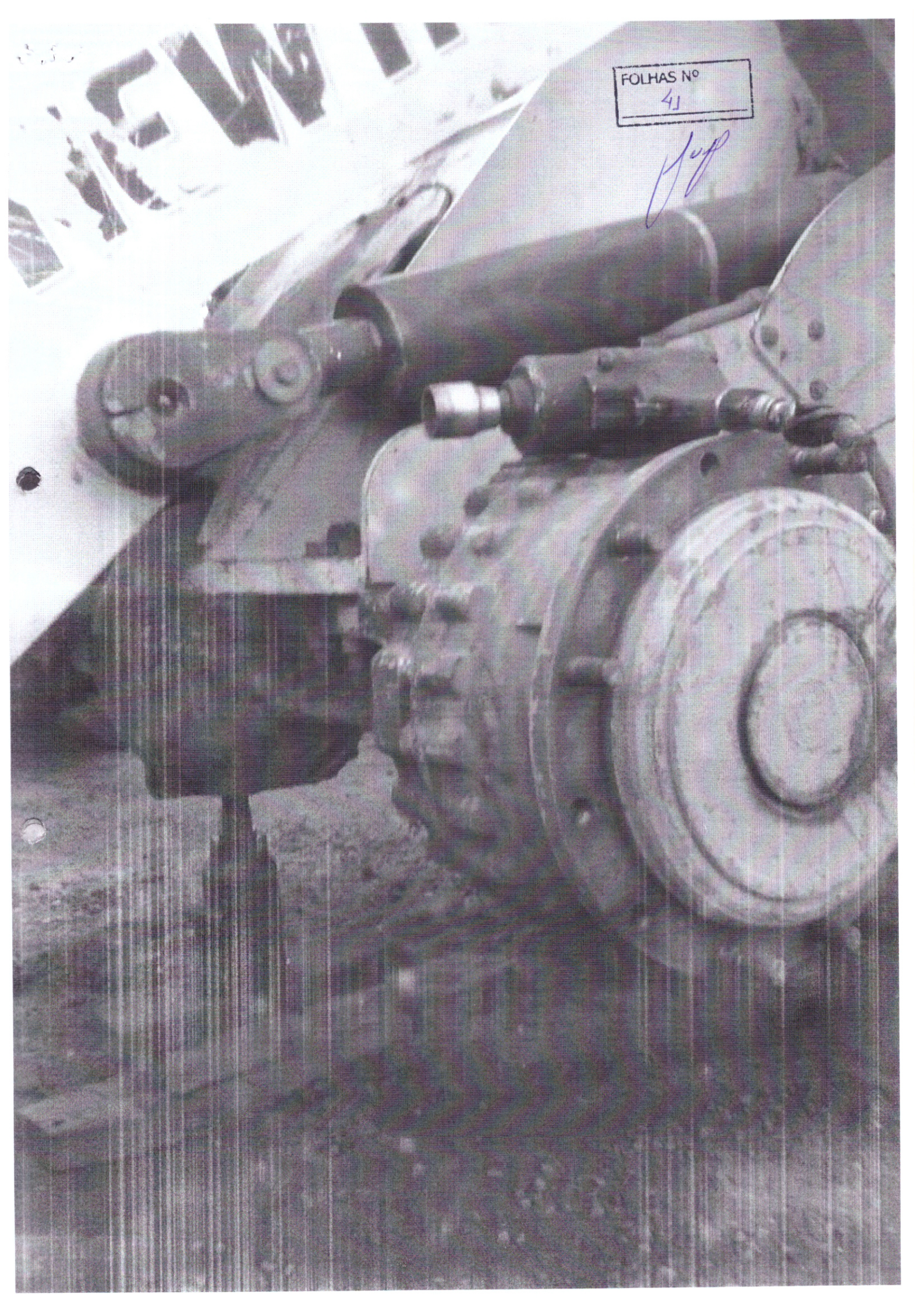
FOLHAS Nº
40

Handwritten signature



FOLHAS Nº
41

Jeff

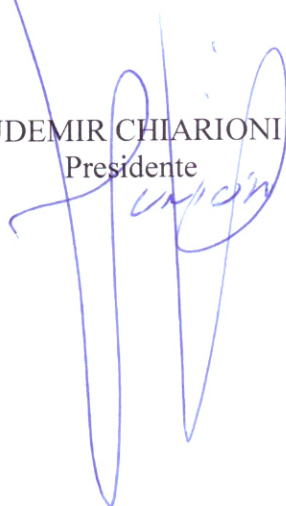


MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

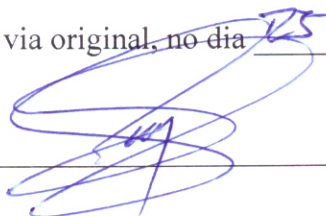
Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Luiz Ferreira Lima** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **27 de junho de 2019**, às **09:45**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 24 de junho de 2019..

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



Recebi a via original, no dia 25 de 06 de 2019.





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OC. N.º	9119	FLS.	14
RUBRICA			

07
A

Birigui, 27 de fevereiro de 2.019.

URGENTE

Ofício nº 0263/2.019

Assunto: Resposta Ofício nº 221/2019 - actm

Prezado Senhor:

Face ao recebimento da cópia do Ofício nº 221/2019 – actm, referente ao Boletim de Ocorrência nº 12.040/2018 – Plantão Araçatuba-SP, que diz respeito a terceirização de parte da prestação de serviço contratado com a empresa J. C. Galego, onde solicita informações e documentos ao fato narrado, temos a informar o que segue.

Após análise da ocorrência registrada pelos nobres Vereadores do município de Birigui-SP, junto ao 3º D. P. - Araçatuba, às 10 horas e 51 minutos do dia 13 de novembro de 2018, foi exposto a partir de informação do proprietário da oficina P. C. Hidráulica e Lava Jato da cidade de Araçatuba, que no local havia 04 maquinários (duas retroescavadeiras, uma poclain e uma pá carregadeira), desmontadas com características de conserto, inclusive sendo informados de que as máquinas se encontravam na oficina para reparos já fazia ao menos 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

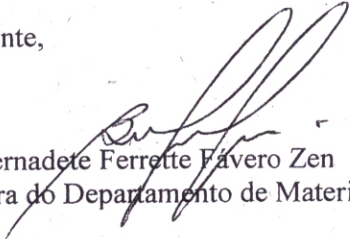
Alégaram os declarantes que a Prefeitura de Birigui, havia realizado licitação para conserto de veículos, e a empresa J. C. Galhego qual venceu a manutenção para as máquinas discurridas, estaria terceirizando sua obrigação.

Ocorre que, ao analisar a declaração registrada constatou que os maquinários foram entregues àquela oficina há pelo menos 18 meses; entretanto a licitação mencionada somente veio a ocorrer na data de 01 de fevereiro de 2018, apenas 10 (dez) meses anteriores ao registro da ocorrência, conforme cópia da Ata de Sessão Pública do processo em questão.

Em outras palavras, à época da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, as 04 máquinas já estavam na oficina P. C. Hidráulica.

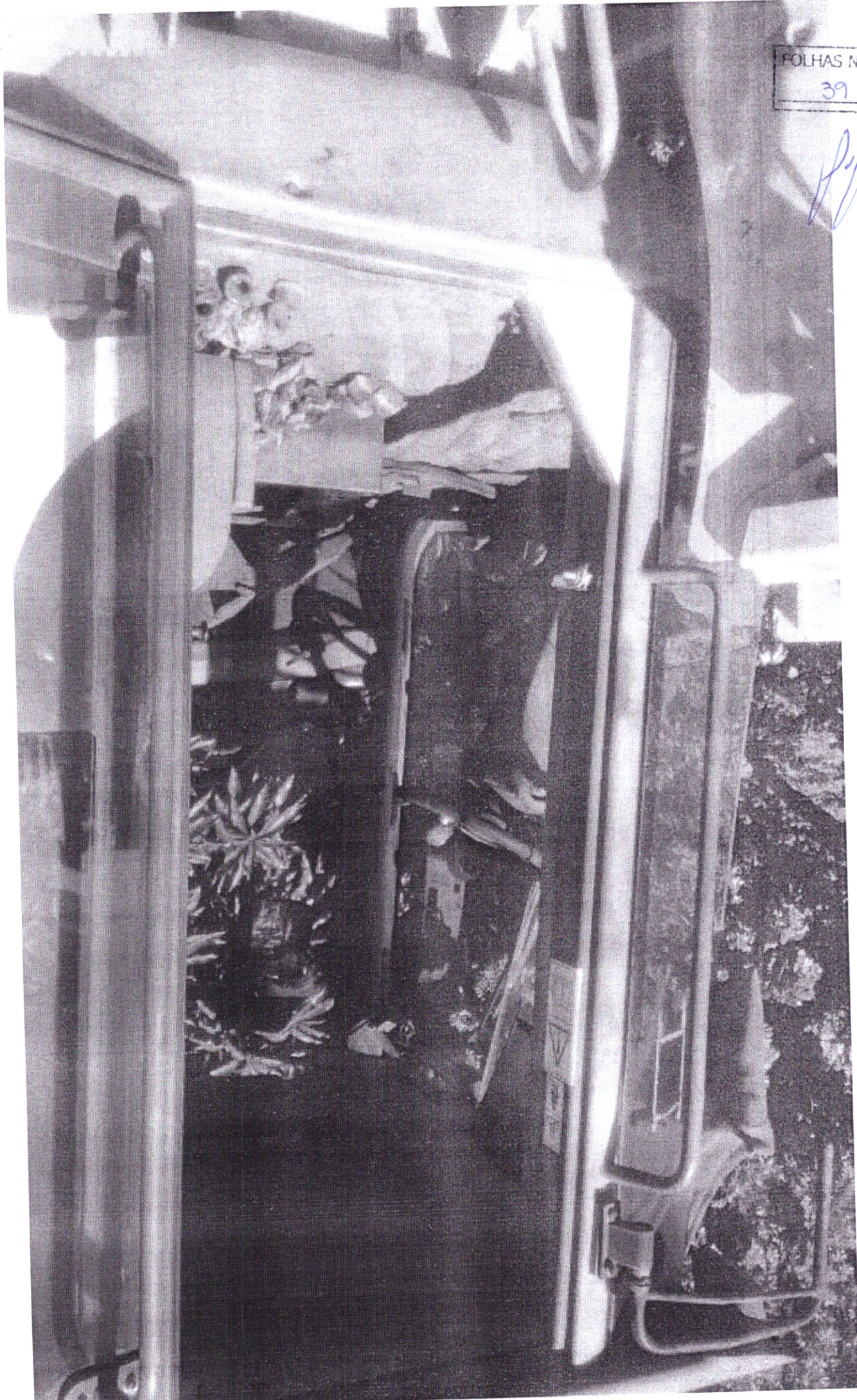
Sem mais para o presente momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bernadete Ferrette Favero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

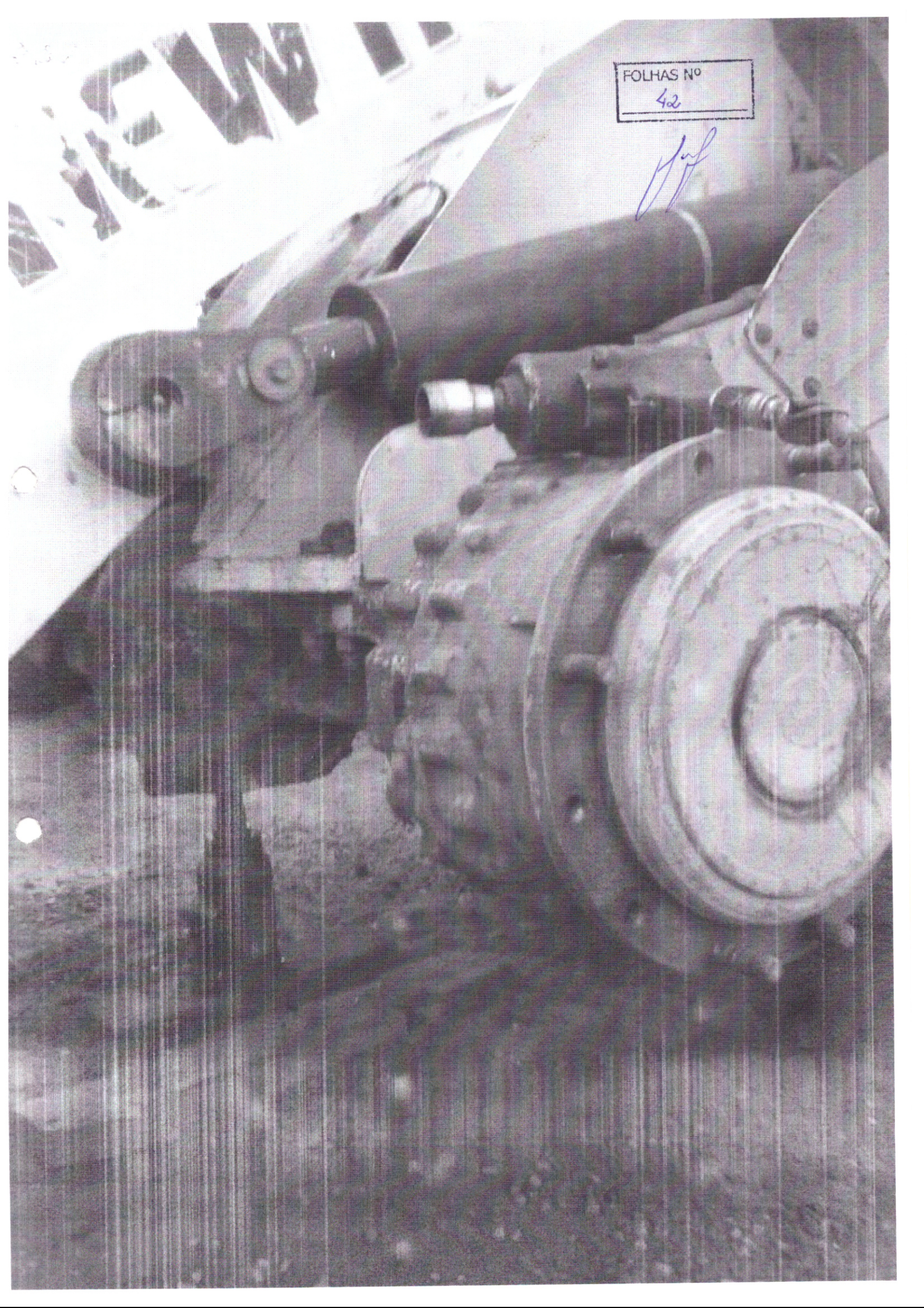
AO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SR. GENILSON ANTÔNIO MARTINS

[Handwritten signature]

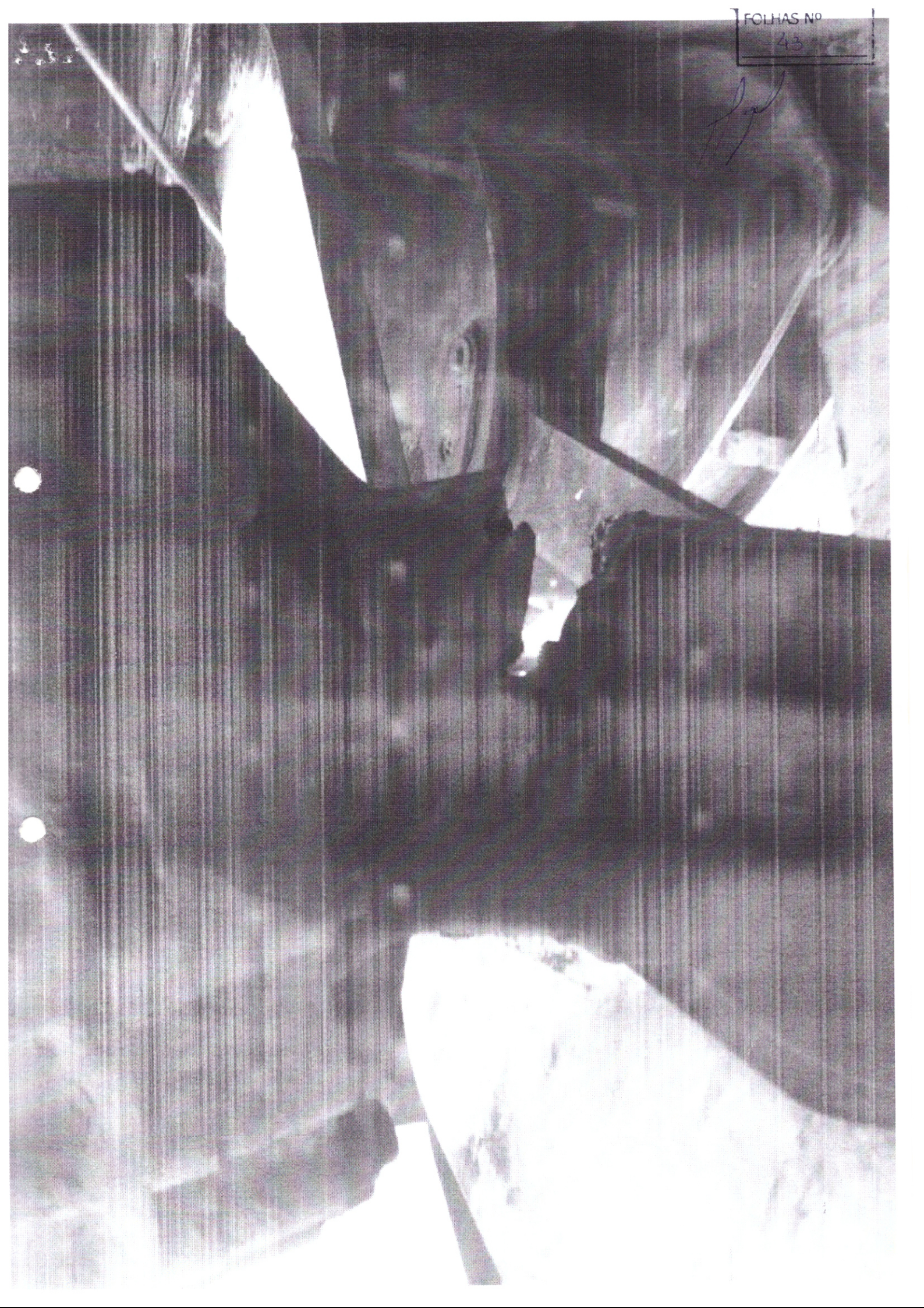


FOLHAS Nº
42

Handwritten signature



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Hilario Zerloti** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **27 de junho de 2019**, às **08:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 24 de junho de 2019..

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente

Recebi a via original, no dia 26 de 06 de 2019.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO



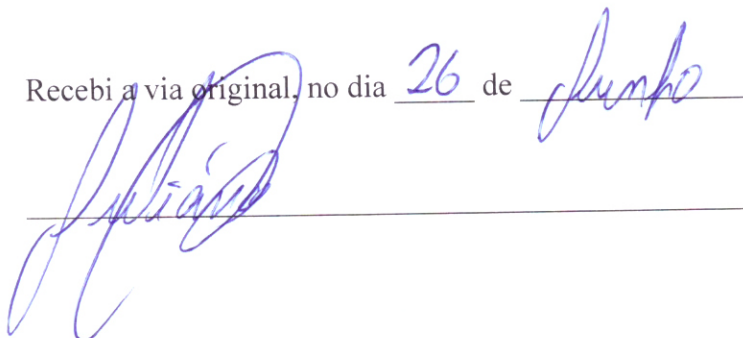
Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Juliano de Almeida Urives**, que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **27 de junho de 2019**, às **07:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 24 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



Recebi a via original, no dia 26 de junho de 2019.



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Luiz Ferreira Lima**, R.G. 11.400.192, CPF. 957.729.018-34, residente e domiciliado na Rua Eugenio Moimaz, Nº 221, bairro Colinas, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Recorda que a máquina nº 197 ficou alguns meses no pátio da empresa Emblema para realizar as manutenções necessárias mas que devido aos problemas econômicos que o município estava enfrentando na época não ocorreu a manutenção sendo devolvido a máquina para prefeitura de Birigui desmontada parcialmente, sendo encaminhada para o pátio do Pré-moldado. Não tem conhecimento de quem encaminhou a máquina nº 197 para a empresa P.C Hidraulica. Foi solicitado a sua presença para retirar a máquina nº 197 da empresa P.C Hidraulica no mês de abril do referido ano, sendo acompanhada pelos Srs. Rafael (secretário da pasta), Fernando (diretor), Mauricio (mecânico), Mauri (motorista da prancha), Dexter (motorista muck) e o Redondo (motorista muck), chegando ao destino para retirada da frota nº 197 verificou que faltava muitas peças e estava desmontada, sendo encaminhada para o pátio da usina de Asfalto. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Luiz Ferreira Lima

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior:

(Presidente)

Luciano Marcati Adami:

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz:

(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Hilario Zerloti**, R.G. 9.881.341, CPF. 557.367.858/20, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho, Nº 1649, bairro Jardim Stabile, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Informa que a máquina começou a dar problemas com 10.000 horas trabalhadas, não recorda quais foram os problemas da época, recorda que quando deu problema foi com freio e que foi realizada a manutenção na oficina do município, mas quando ocorreu um problema maior era encaminhada para empresa Emblema, informa que foi efetuado a relação dos problemas e havia necessitada de ser encaminhada para empresa especializada, sendo solicitado para que o serviço e a troca de peças fosse realizado na empresa onde ocorreu a compra da máquina e que com orientação do departamento jurídico não autorizou levar a máquina nº 197 para realizar a manutenção e as trocas das peças em outra cidade. Ressalta que não a máquina não ficou no pátio da empresa Emblema 03 (três) anos, sempre realizou os serviços com orientação da seção do jurídico, recorda que quando foi exonerada no ano de 2016 a máquina encontra-se no pátio do Pré-moldado no sol e chuva. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Hilario Zerloti: _____

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Luciano Marcati Adami: _____

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Juliano de Almeida Urives**, R.G. 35.386.640-4 , CPF. 278.455.368-06 , residente e domiciliado na Rua João Cortelazi , Nº 2000 , bairro Isabel Marin , na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Relata que trabalhava com a máquina normalmente até que um dia a máquina começou a dar problemas abaixando o óleo do sistema hidráulico, depois que ocorreu a avaliação verificou que o retentor estava estourado, fez a manutenção na empresa Emblema, depois de duas semanas começou a dar os mesmos problemas, informou o seu encarregado o Zé Formiga da época, pelo fato de ser final de mandato de prefeito o Sr Hilario em companhia do mecânico Nivaldo realizaram um levantamento dos reparos das peças e revisão geral da frota 197 e como estava na garantia dos serviços realizados, retornou para empresa Emblema ficando aproximadamente 03 (três) anos pátio da empresa, não tem conhecimento de quanto foi feito a retirada da máquina do pátio da empresa Emblema, não tem conhecimento de quanto a máquina nº 197 foi encaminhada para a empresa P.C Hidráulica, só tem conhecimento de que foi retirado o eixo da máquina nº 197 para colocar na outra máquina frota nº 382, tinha conhecimento de que ir buscar a máquina nº 197 mas que ninguém tinha comunicada e solicitado sua presença para retirada da mesma. Informou que a máquina foi levada para o pátio da Usina de Asfalto e que depois de uma semana foi verificar a máquina e verificou que estava faltando pneu e caçamba. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Juliano de Almeida Urives: _____

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Luciano Marcati Adami: _____

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

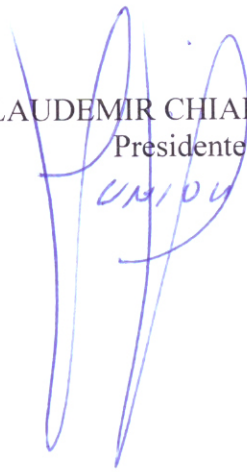
FOLHAS Nº
51



Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Luis Carlos Nunes** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **04 de julho de 2019**, às **08:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente


UNIDA

Recebi a via original, no dia _____ de _____ de 2019.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Ismael Gonçalves dos Santos** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **04 de julho de 2019**, às **07:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente

Recebi a via original, no dia 27 de junho de 2019.

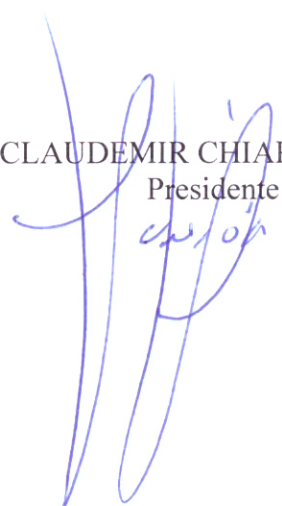
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO



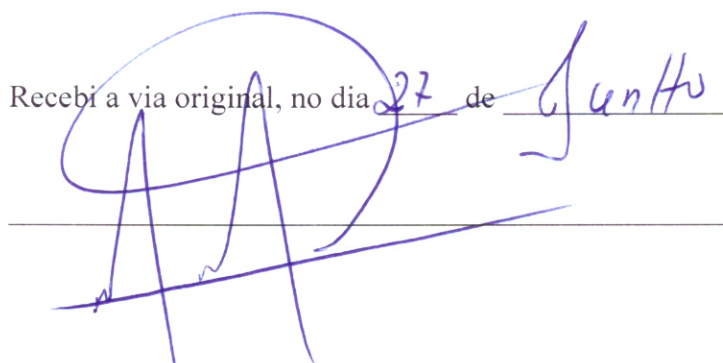
Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Cleverson José de Souza** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **02 de julho de 2019**, às **08:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



Recebi a via original, no dia 27 de Junho de 2019.

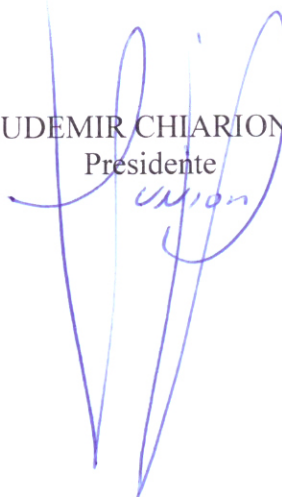


MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, **notificar o responsável pela empresa P.C Hidraulica** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **04 de julho de 2019**, às **09:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



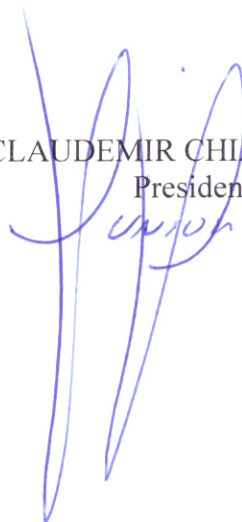
Recebi a via original, no dia _____ de _____ de 2019.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, **notificar o responsável pela empresa P.C Hidraulica** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **04 de julho de 2019**, às **09:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota nº 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



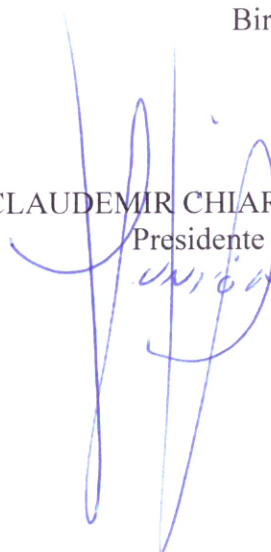
Recebi a via original, no dia _____ de _____ de 2019.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Nivaldo Freitas** que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **02 de julho de 2019**, às **07:30**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 27 de junho de 2019.

CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente



Recebi a via original, no dia 27 de Junho de 2019.

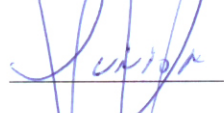
Nivaldo Freitas

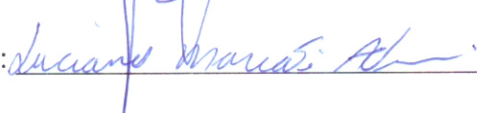
TERMO DE DECLARAÇÃO

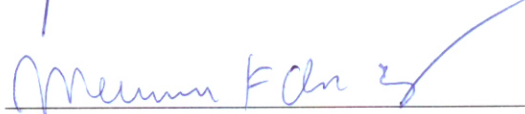
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Luis Carlos Nunes**, R.G. 20.245.841 SSP/SP, CPF: 083.596.668-22, residente e domiciliado na Rua Aurora Frameschi Gonçalves, 100, bairro Conj. Hab. João Crevelaro, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: desconhece a nota apresentada, bem como não tem nenhum conhecimento acerca da nota referente à frota 197. Assevera que quando do momento da sua posse no cargo, a frota nº197 se encontrava inoperante desde o ano de 2013. Acerca da sindicância da frota em questão, não tem sequer conhecimento.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Luis Carlos Nunes: 
(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: 
(Presidente)

Luciano Marcati Adami: 
(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: 
(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Ismael Gonçalves dos Santos**, R.G. 16.909.908-8, CPF. 061.196.718-97, residente e domiciliado na Rua: Celina Pompeu de Toledo, 1000, bairro Jd. Planalto, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Devido à Prefeitura Municipal não ter condições financeiras para aquisição imediata do eixo dianteiro da frota nº382, foi removida a peça da frota nº197 para reposição, conforme fotos anexas ao processo. Nesta ocasião, devido a perda de força e falhação do veículo nº382 também foram retirados para teste os bicos injetores e a bomba de alta da frota nº197 e, em virtude de não ter obtido êxito, as peças se encontram na oficina mecânica do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

Em relação à remoção da frota nº197 do pátio da empresa PC Hidráulica na cidade de Araçatuba, o depoente não foi convocado para acompanhar a ação e tampouco o desembarque na cidade de Birigui. Assevera que só tem conhecimento da troca das peças conforme supracitado.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Ismael Gonçalves dos Santos:

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior:

(Presidente)

Luciano Marcati Adami:

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz:

(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Cleverson José de Souza**, R.G. 27.427.191-6, CPF. 170.570.678-95, residente e domiciliado na Rua Raul Conte, Nº 174, bairro Birigui I, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: No ano de 2017 pela necessidade de ter o equipamento e pelo conhecimento pessoal, fizeram uma avaliação do motor, verificando que o motor estava funcionando, após realizar um serviço no sistema de injeção, pelo fato de o motor funcionar, compensava realizar manutenção para colocar a máquina nº 197 para trabalhar. Tinha o conhecimento desde a transição de governo que a máquina tinha problema no diferencial e que existia um orçamento da empresa New Holland com valor próximo a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais. Informa que enviou a máquina nº 197, para a empresa P. C. Hidraulica para realizar um novo orçamento para comparar valores, tendo um valor próximo a R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, gerando uma economia mais ou mesmo a metade do valor, compensaria colocar a máquina nº 197 para trabalhar. Devido a situação financeira da prefeitura municipal não foi feito a manutenção, ficando a máquina no pátio da empresa. Foi feito uma manutenção para transporte da máquina nº 197 para P.C Hidraulica. Tem conhecimento de que foi retirado algumas peças para teste em outro equipamento da própria prefeitura, a última vez que foi na empresa P.C. Hidraulica a máquina nº 197 estava montada nas mesma condições que chegou no local. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Cleverson José de Souza: _____

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Luciano Marcati Adami: _____

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Nivaldo de Freitas**, R.G. 20.575.380, CPF. 117.432.748-07, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Zim, Nº 169, bairro Tereza Barbieiri, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Não tinha conhecimento de que a máquina nº 197 estava no pátio da empresa P.C Hidraulica, só obteve conhecimento de que encontrava-se lá por conversas de terceiros, informa que realizou a troca do eixo dianteiro na máquina nº 382, ressalta que não retirou o eixo da máquina nº 197 para efetuar a troca, somente tirou o eixo dianteiro da máquina nº 382 e instalou o que foi retirado da máquina nº 197, informa que o Sr. Mãe junto ao funcionário da P.C Hidráulica que retirou o eixo dianteiro da máquina nº 197. Informa que retirou a bomba de alta da frota nº 197 por solicitação do Sr. Mãe que era encarregado da época para instalar na frota nº 382 e que a bomba retirada da máquina nº 382 está guardada na oficina. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Nivaldo de Freitas: Nivaldo Freitas
(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: Claudemir Chiarioni Júnior
(Presidente)

Luciano Marcati Adami: Luciano Marcati Adami
(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: Maurício Fernandes da Cruz
(Membro)

RAFAEL POLIZEL ESTEVES
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.

FOLHAS Nº
62

Birigui, 12 de julho de 2019..

Ofício: 93/2019A

Da: Secretaria Adjunta de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Para: Secretaria de Administração

Em relação a solicitação de substituição do Sr. Luciano Marcati Adami em anexo, estamos indicando o Sr. Antonio Carlos André Junior, para representar e compor a Comissão de Sindicância Averiguatória para apurar os fatos e seu estado depreciativo que ocorreu com a frota nº 197, para dar continuidade no processo de sindicância.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



RAFAEL POLIZEL ESTEVES

Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.



SOLICITAÇÃO

Eu Luciano Marcati Adami, portador da Cédula de Identidade nº 33.099.022-6, declaro para os devidos fins que sou funcionário da Prefeitura Municipal de Birigui desde julho de 2015, venho por meio deste solicitar a substituição da comissão de sindicância nº 019/2019, portaria nº 1270/2019, informo que não estou apresentando condições para continuar a proceder com a sindicância, **por tanto solicito a minha substituição.**

Birigui, 12 de julho de 2019.


LUCIANO MARCATI ADAMI
RG: 33.099.022-6

De acordo;


RAFAEL POLIZEL ESTEVES
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FOLHAS Nº
64

PORTARIA Nº 1597 / 2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

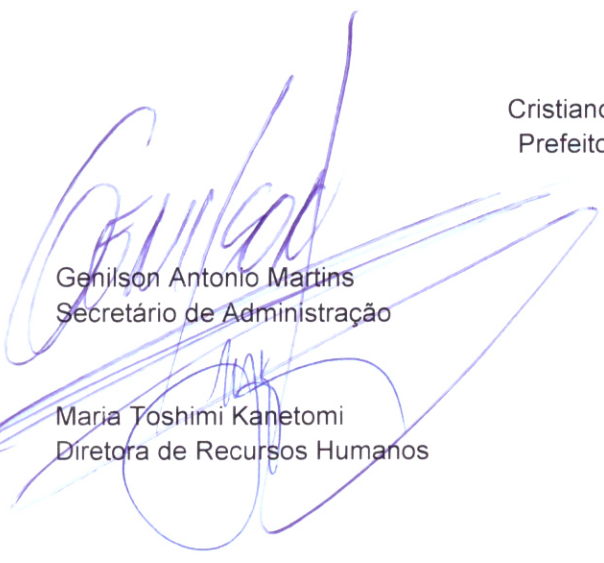
RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 1270/2019, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância averiguatória.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Julho de 2019.



Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FOLHAS Nº
65

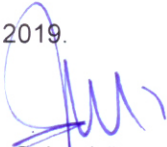
PORTARIA Nº 1598 / 2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, RG 274272350, ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR, RG 276441187 e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ, RG 000019330481, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato ocorrido no Ofício 70/2019A e B.O. nº 12040/2018, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2019.



Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

**LISTA DE PRESENÇA – Audiência Pública – Data:
08/07/2019**

Nomes:

José Luís Buchalla

César Pantarotto Júnior

Saulo Giampietro

Juliano Salomão Guimarães

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração***Atos Administrativos****Outros atos****PORTARIA Nº 1597 / 2019**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 1270/2019, que nomeou os funcionários para comporem a comissão de sindicância averiguatória.

- Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de Julho de 2019.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1598 / 2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Nomear os funcionários CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR, RG 274272350, ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR, RG 276441187 e MAURICIO FERNANDES DA CRUZ, RG

000019330481, sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA, incumbida de apurar o fato ocorrido no Ofício 70/2019A e B.O. nº 12040/2018, em obediência ao disposto no Art. 194, da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Julho de 2019.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Editais**Edital de Arrecadação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80 - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS
DIVULGAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PROVENIENTES DAS MULTAS DE TRANSITO

LEI Nº 5.153, DE 09 DE ABRIL DE 2.009**ARTIGO 1º, incisos I, II e III.****Referente mês JUNHO/2019****I - MULTAS**

Números de multas aplicadas por infrações de trânsito	403
---	-----

II – RECEITA**NO MÊS**

Valor total arrecadado mensalmente com multas de trânsito	R\$ 69.929,32
---	---------------

III – DESPESA**NO MÊS**

339030 – Material de Consumo	R\$ 16.084,20
339036 – Ots Serv Ter – Pessoa Física	R\$ 6.365,77
6339039 – Ots Serv Ter – Pessoa Jurídica	R\$ 67.366,79
449052 – Equip Mat Permanente	R\$ 4.650,00
339040 – Serv Tec Inform e Com	R\$ 0,00
339039 – Ots Serv Ter Pes Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL EMPENHADO	R\$ 94.466,76

Transferência – 5% das Multas de Trânsito para Polícia Militar R\$ 3.358,98

Birigui, 18 de Julho de 2019.

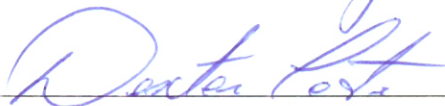
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Dexter Costa**, que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **23 de julho de 2019**, às **08:00**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 22 de julho de 2019.


CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente

Recebi a via original, no dia 27 de Julho de 2019.



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Averiguatória, designada pela Portaria n.º 1270/2019, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo n.º 019/2019, notificar o Sr. **Rafael Polizel Esteves**, que venha a comparecer à audiência de averiguação que se realizará no dia **23 de julho de 2019**, às **08:40**, na Sala da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto situada na Rua Roberto Clark, n.º 672, Centro, nesta cidade, a fim de prestar declarações referentes aos fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 22 de julho de 2019.


CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
Presidente

Recebi a via original, no dia 22 de Julho de 2019.



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Dexter Costa**, R.G.26.249.913/7, CPF 095.556.738.61., residente e domiciliado na Rua Tiradentes, Nº2716, bairro Monte Líbano, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Relata que foi uma primeira vez com Luiz Ferreira Lima e outro servidor que não lembra o nome, até a oficina PC Hidráulica, chegando ao local constataram que a máquina estava desmontada e não viram o chassi, retornando para Birigui sem trazer nada. Após aproximadamente 20 dias retornou acompanhado pelos Srs. Rafael (secretário da pasta), Fernando (diretor), Maurício (mecânico), Mauri (motorista da prancha), e o Redondo (motorista muck), indo primeiramente, a um lugar distante da oficina, a beira da rodovia Elieser Montenegro Magalhães onde estavam algumas partes da máquina (chassis, duas rodas e mais algumas peças em tambores e uma “concha” que aparentemente era a original da máquina, mas que não foi autorizado pelo responsável da oficina a retirada, alegando não tratar-se de peça da máquina em questão, trouxe essas partes até a Usina de asfalto da Prefeitura de Birigui. Após aproximadamente 20 dias, retornou juntamente do Luiz até o pátio da oficina para retirada do restante da máquina (duas rodas, tambores com algumas peças, um eixo, assento e um para lama), sendo visualizada uma “concha” que segundo o funcionário da PC Hidráulica era da máquina “frota 197”, mas por estar remendada e de tamanho desproporcional, não a trouxeram, retornando para Birigui deixando estas peças juntas com as restantes.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Dexter Costa: _____

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Antônio Carlos André Júnior: _____

(Membro)

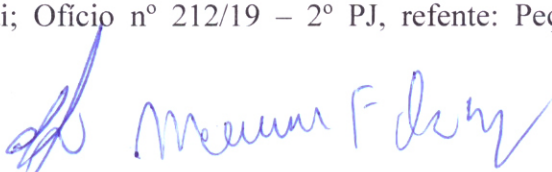
Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, situada na Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui, a Comissão do Procedimento de Sindicância Averiguatória nº 019/2019, reuniu-se para dar continuidade aos trabalhos. Atendendo à notificação, compareceu perante a Comissão o Senhor(a) **Rafael Polizel Esteves**, R.G. 43.522.106-1, CPF.347.937.178-70, residente e domiciliado na Rua Santo Mamprim, Nº 550, bairro Jardim Manoela, na cidade de Birigui, para prestar declarações. Observadas as formalidades legais, o Depoente, inquirido pela Comissão, respondeu que: Relata que só viu a máquina no dia em que foi pra retirá-la, mas já tinha sido informado pelo servidor Luiz Ferreira Lima das condições depreciativas do equipamento, e no dia seguinte a este relato, resolveu comparecer a oficina para tomar ciência das reais condições do equipamento, chegando ao local juntamente do Sr. Luiz Ferreira Lima e Sr. Fernando Monteiro Pereira, constatou que a máquina tinha sido removida e então realizou o primeiro contato com o Sr. Wesley que informou que a máquina tinha sido levada a uma chácara localizada no bairro Arco iris, aproveitando sua ida à Araçatuba resolveu por procurar a máquina, encontrando-a dentro de uma chácara localizada na marginal da rodovia Eliser Montenegro Magalhães. Entrou em contato com o Sr. Wesley, e o mesmo informou estar em outra cidade, não sendo possível ir até o local, neste momento agendaram a primeira tentativa de retirada, que foi desmarcada por motivo desconhecido. Após mais um agendamento também desmarcado pelo Sr. Wesley, finalmente conseguiram ir até a Chácara em questão, na presença do mesmo, pois o avisou que caso nesta data ele não comparecesse tomariam outras providências (fazer BO, etc.). Após avaliação do Sr. Maurício (mecânico de máquinas) e Sr. Luiz (supervisor de peças automotivas), que tinham conhecimento das condições em que se encontrava o equipamento quando chegou a oficina PC Hidráulica. Com essa avaliação puderam ter noção das reais condições, foi aí que indagou o Sr. Wesley de como a máquina chegou naquele estado depreciativo, o mesmo sempre afirmou que as peças teriam sido retiradas pelo Sr. Ismael Gonçalves (maé) responsável pela oficina da Prefeitura de Birigui na época dos fatos, sob consentimento do Sr. Cleverson José de Souza, então Secretário de Serviços Públicos Água e Esgoto. Por conta do ofício 212/19 – 2º PJ, onde o Sr. Promotor Dr. Maurício Carlos Fagnani Zuanaze, solicitando quais foram às providências adotadas pela Administração no tocante à manutenção do equipamento “frota 197”, resolveu por retirar a máquina nas condições em que se encontrava, em virtude da inviabilidade de manutenção naquele local e por conta da depreciação, pois estando no domínio da Prefeitura seria possível realizar avaliação mais minuciosa das peças que faltavam. Foi então que decidiram solicitar ao Chefe do Executivo a abertura da Corrente Sindicância Averiguatória, em paralelo permanece a busca pelas peças faltantes, ocorrendo aproximadamente a um mês um segundo resgate de peças da máquina, essa busca ainda permanece.

Solicito que sejam anexados ao meu depoimento os documentos: Ofício 221/2019 – actm (referente ao BO nº 12.040/2018); Ofício 0263/2019 do Departamento de Materiais da Prefeitura de Birigui; Ofício nº 212/19 – 2º PJ, refente: Peças de informação nº

66.0211.0000434/2019-1; Ofício 023/2019, resposta ao ofício nº 212/2019 – 2ª PJ, referente a peças de informação nº 66.0211.0000434/2019-1; Ofício nº 283/19 – 1ª PJ, referente a peças de informação nº 66.0211.0000434/2019-1.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na forma da lei.

Rafael Polizel Esteves: _____

(depoente)

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Antônio Carlos André Júnior: _____

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA - SP
Rua Jordano Gottardi, 482 - Telefone (18) 3623-8575 - Fax 3624-9969 - CEP 16018-120
Cartório Criminal

Ofício n.º 221/2019 - actm

Ref. B.O. n.º 12.040/2018 – Plantão Araçatuba-SP

Araçatuba, 25 de fevereiro de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, para instruir o boletim de ocorrência cuja cópia seja em anexo, solicito que Vossa Excelência preste informações a respeito de seu conteúdo, por escrito, juntando a documentação que entender necessária, principalmente o contrato com a empresa “J.C. Galego”, onde conste que a mesma possa terceirizar parte da prestação de serviço contratada (nos termos do art. 72 e 78, inc. VI da lei 8666/93).

Na oportunidade, externamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e distinta consideração.

AC: FERNANDO
para as providências
Birigui, 28/03/19

AO

**EXMO. SR.
CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP**

Marcelo Curi
Delegado de Polícia

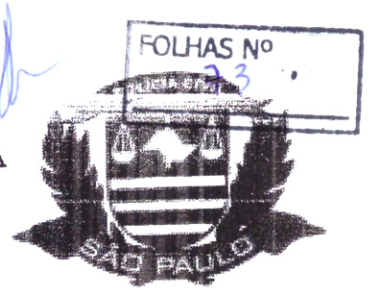
**A Secretaria de
SNB e Administração e Serv. Públi**
Para as providências
Birigui, 26/2/19
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Recebido em 25/2/19

Temise Perobelli
Assessoria de Gabinete



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

FOLHA: 1

Boletim No.: 12040/2018

INICIADO: 13/11/2018 10:51 e EMITIDO: 13/11/2018 11:08

1ª Via

JPLPNWCBDLEFHG\Y

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Outros - não criminal

Natureza: Outros não criminal

Consumado

Local: AVENIDA JORGE NENHEM REZEK, 3099 - JARDIM MONTE CARLO
CEP: 16072-440 - ARACATUBA - SP

Tipo de local: Comércio e serviços - Oficina

Circunscrição: 03 D.P. - ARACATUBA

Ocorrência: 13/11/2018 PELA MANHÃ
Comunicação: 13/11/2018 às 10:51 horas
Elaboração: 13/11/2018 às 10:51 horas
Flagrante: Não

Declarante:

- BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO - Presente ao plantão - RG: 8809574
emitido em 25/03/2015 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: BENEDITO DAFE GONCALVES - Mãe: GENI ZANARDO GONCALVES
Natural de: BIRIGUI - SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 24/10/1958 60 anos - Estado civil: Casado
Profissão: VEREADOR - Instrução: Superior completo - CPF: 02379938806
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA GENI MAFEI CAPARICA, 481 - BIRIGUI - SP
Telefones: (18)99721-3901 - Vivo (Celular)
- CLÓVIS BATISTA DO NASCIMENTO - Presente ao plantão - RG: 20577164
Exibiu o RG original: Sim - Pai: ELIAS BATISTA DO NASCIMENTO
Mãe: MARIA IVANOF BATISTA - Natural de: NAO INFORMADA (MOT=ACERVO)
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 25/08/1968
50 anos - Estado civil: Casado - Profissão: ASSISTENTE SOCIAL
Instrução: Superior completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA DR DEMOSTENES GUANAIS PEREIRA, 1513 - ARACATUBA
SP - Telefones: (18)99184-0945 - Claro (Celular)

Histórico:

COMPARECEM NESTE PLANTÃO POLICIAL OS VEREADORES BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO E CLÓVIS BATISTA DO NASCIMENTO ACOMPANHADOS G.M. MORAES INFORMANDO QUE SÃO VEREADORES NA CIDADE DE BIRIGUI ESCLARECENDO QUE AMBOS VEM RECEBENDO DENÚNCIAS DE DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BIRIGUI. ESCLARECENDO HOVE UMA LICITAÇÃO NA CIDADE DE BIRIGUI PARA CONserto DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BIRIGUI, SENDO QUE A EMPRESA QUE GANHOU A LICITAÇÃO COM A RESPONSABILIDADE DE CONserto DOS VEÍCULOS FOI A EMPRESA DENOMINADA (J.C. GALHEGO), PORÉM A DENÚNCIA RECEBIDA INFORMAVA QUE A REFERIDA EMPRESA ESTARIA TERCEIRIZANDO O SERVIÇO GANHO NA LICITAÇÃO. DIANTE DESSAS INFORMAÇÕES VIERAM A ATÉ A CIDADE DE ARAÇATUBA E CONSTATARAM QUE O CONserto DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BIRIGUI HAVIA SIDO TERCEIRIZADO PARA EMPRESA P.C. HIDRAULICA E LAVA JATO, SENDO CONSTATADO AINDA QUE

DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 584 - HIGIENOPOLIS-ARACATUBA-SP. CEP: 16010-530



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FOLHAS Nº

74

Dependência: DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

FOLHA:2

Boletim No.: 12040/2018

INICIADO:13/11/2018 10:51e EMITIDO: 13/11/2018 11:08

1ª Via

JPLPNWCBDLEFHG\Y

NESSA OFICINA ENCONTRAVA-SE QUATRO MAQUINÁRIOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, UMA POCLAIN E UMA PÁ CARREGADEIRA), DESMONTADAS COM CARACTERÍSTICAS DE CONSERTO. OS VEREADORES CONVERSARAM COM O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DE PRE NOME CLÓVIS E ESTE INFORMOU AOS VEREADORES QUE AS MÁQUINAS SE ENCONTRAM NA OFICINA PARA REPAROS ENTRE UM ANO E SEIS MESES, NADA MAIS.

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

FABIO CHRISTOFANO DE CERQUEIRA
AGENTE POLICIAL

ALESSANDER LOPES DIAS
DELEGADO DE POLÍCIA

DEL.SEC.ARAÇATUBA PLANTÃO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, 584 - HIGIENOPOLIS-ARACATUBA-SP. CEP:
16010-530



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FOLHAS Nº

75

Birigui, 27 de fevereiro de 2019.

URGENTE

Ofício nº 0263/2.019

Assunto: Resposta Ofício nº 221/2019 - actm

Prezado Senhor:

Face ao recebimento da cópia do Ofício nº 221/2019 – actm, referente ao Boletim de Ocorrência nº 12.040/2018 – Plantão Araçatuba-SP, que diz respeito a terceirização de parte da prestação de serviço contratado com a empresa J. C. Galego, onde solicita informações e documentos ao fato narrado, temos a informar o que segue.

Após análise da ocorrência registrada pelos nobres Vereadores do município de Birigui-SP, junto ao 3º D. P. - Araçatuba, às 10 horas e 51 minutos do dia 13 de novembro de 2018, foi exposto a partir de informação do proprietário da oficina P. C. Hidráulica e Lava Jato da cidade de Araçatuba, que no local havia 04 maquinários (duas retroescavadeiras, uma poclain e uma pá carregadeira), desmontadas com características de conserto, inclusive sendo informados de que as máquinas se encontravam na oficina para reparos já fazia ao menos 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

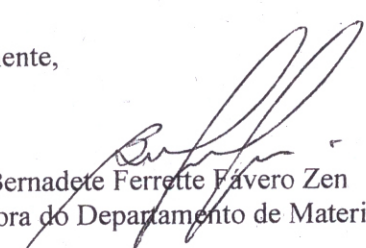
Alegaram os declarantes que a Prefeitura de Birigui, havia realizado licitação para conserto de veículos, e a empresa J. C. Galhego qual venceu a manutenção para as máquinas discurridas, estaria terceirizando sua obrigação.

Ocorre que, ao analisar a declaração registrada constatou que os maquinários foram entregues àquela oficina há pelo menos 18 meses, entretanto a licitação mencionada somente veio a ocorrer na data de 01 de fevereiro de 2018, apenas 10 (dez) meses anteriores ao registro da ocorrência, conforme cópia da Ata de Sessão Pública do processo em questão.

Em outras palavras, à época da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, as 04 máquinas já estavam na oficina P. C. Hidráulica.

Sem mais para o presente momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

AO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SR. GENILSON ANTÔNIO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Birigui
Rua Francisco Martins Archila nº 232 – Parque São Vicente – 16.200-344
Fone (18) 3642-5967 – e-mail: pjbirigui@mp.sp.gov.br

FOLHAS Nº
76

Birigüi, 28 de março de 2019.

Ofício nº 212/19 – 2º PJ

Referente: Peças de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1

(Favor reportar-se a essa referência)

Senhor Secretário:

Por intermédio do presente, visando instruir o procedimento em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informe a descrição do maquinário que aguardava conserto há mais de dezoito meses na cidade de Araçatuba, quais os valores de referidos bens e quais foram as providências adotadas após a expedição do ofício nº 263/19, do Departamento de Materiais do Município, com o objetivo de repará-los, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente.

MAURÍCIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
2º Promotor de Justiça de Birigui
Acumulando

Ao

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTÔNIO MARTINS

Secretário de Administração

Rua Santos Dumont, nº 28

16.200-095 - Centro - Birigui - SP

FEANANDS ELVIZ
02/04/19

Ofício nº 283/19-1º PJ

Ref. Peças de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1
(Favor reportar-se a essa referência)

FOLHAS Nº

77

Birigui, 07 de maio de 2019.

Com urgência

A Secretaria de SNJ Adm e Serv para as providências. Birigui, <u>10/5/19</u> CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito	<i>Perley</i>
--	---------------

Senhor Prefeito:

Por intermédio do presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da Recomendação anexa, relativa ao procedimento em epígrafe.

Atenciosamente.

PAULO CAMPOS DOS SANTOS

1º Promotor de Justiça de Birigui

*Recebi, mas
concluiu de
fundo em
o fim do fundamento
com copia e
Deputado.*

Ao

Excelentíssimo Senhor

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal de Birigüi

Praça James Mellor, s/nº

16.200-057 – Centro – Birigüi - SP

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito*10/5/19*



Peças de Informação 66.0211.0000434/2019-1

Trata-se de peças de informação encaminhadas pela Polícia Judiciária local consistentes em boletim de ocorrência lavrado (fls. 04) a pedido de Benedito Dafe Gonçalves Filho e Clóvis Batista do Nascimento, vereadores deste município e comarca. Informam os nobres vereadores que receberam informações que determinado contrato mediante licitação deste município, cujo vencedor foi a Empresa J.c Galhego e objeto conserto de veículos do município, estaria sendo terceirizado.

A Autoridade Policial oficiou o município solicitando cópia do contrato com a mencionada empresa, em especial sobre a possibilidade de terceirização (fls. 05).

O município respondeu (fls. 06/7) que, embora as máquinas tenham sido entregues à oficina há cerca de 18 meses, a licitação veio a ocorrer somente há 10 meses antes do registro da ocorrência. Encaminhou ainda cópia do contrato decorrente da licitação pregão presencial nº 139/2018 (fls. 08/62), no qual se prevê a possibilidade de subcontratação (cláusula 2.3.1.2 constante de fls. 10, verso).

Em fls. 63, a Autoridade Policial, por entender não haver ilícito penal a ser apurado por ter o contrato administrativo previsto a possibilidade de subcontratação, determinou o encaminhamento destas peças de informação para apuração de eventual improbidade administrativa.

Em fls. 65, determinou-se a expedição de ofício ao Secretário de Administração municipal para que informasse a descrição do maquinário que aguardava conserto, valor dos referidos bens e quais as providências adotadas para reparar as peças.

Em fls. 69/75, o Município descreveu os maquinários, providências e valores gastos. Informou ainda que os veículos frota nº 204 e 340 foram reparados, estando aptos para utilização. Quanto ao veículo frota nº 197, informou que o maquinário estava parado devido a complexidade e probabilidade de elevado custo para manutenção, motivo pelo qual determinou-se a abertura de licitação para sua manutenção. Todavia, houve a necessidade de resgatar o veículo em 18 de abril de 2019 em estado depreciativo, o que levou a abertura de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades.

É a síntese do necessário.

Quanto ao procedimento licitatório supostamente irregular, observo a modalidade licitatória é adequada e os trâmites legais foram respeitados. Ademais, a subcontratação aventada era permitida nos termos do contrato administrativo originado da mencionada licitação.

Outrossim, observo que nenhuma das empresas que participaram da licitação questionou a regularidade do certame. Também não há notícia de que as empresas vencedoras tenham descumprido cláusulas de execução do contrato.

Por fim, quanto ao ilícito administrativo relativo ao veículo frota nº 197, verifica-se que o município está adotando as providências necessárias para sua apuração. Ademais, eventuais providências no âmbito da improbidade administrativa deverão ser tomadas pelo próprio ente federativo, quando então o Ministério Público intervirá como fiscal da lei.

Logo, não se exige pronta e imediata de intervenção ministerial nos termos das Súmulas 32 e 35 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo:

SÚMULA n.º 32: "HOMOLOGA-SE arquivamento quando, noticiadas irregularidades que constituam apenas infração administrativa ou que admitam pronta solução pela via administrativa, não houver, cumulativamente: a) indícios de omissão da Administração e b) notícia de dano ou risco concreto de dano ao interesse transindividual."

SÚMULA n.º 35: "Em matéria de improbidade administrativa, quando pela natureza e circunstâncias do fato ou pela condição dos responsáveis o interesse social não apontar para a necessidade de pronta e imediata intervenção Ministerial, o Órgão do Ministério Público poderá, inicialmente, provocar a iniciativa do Poder Público colegitimado zelando pela observância do prazo prescricional e, sendo proposta a ação, intervindo nos autos respectivos como fiscal da lei, nada obstando que, em havendo omissão, venha a atuar posteriormente, inclusive contra a omissão, se for o caso. A promoção de arquivamento será lançada após a comprovação de que medidas suficientes foram tomadas pelo órgão colegitimado."

Posto isso e em atendimento a parte final da Súmula 35 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, determino que se expeça **RECOMENDAÇÃO** ao sr. Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município para que, concluída a sindicância administrativa acerca do veículo frota nº 197 e, caso apurado eventual ato de improbidade administrativa praticado por agente pública, promova a devida ação civil pública, comunicando-se este órgão do resultado no prazo de 90 dias.

Birigui, 07 de maio de 2019.

PAULO CAMPOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça

Cópia

FOLHAS Nº

81



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 45.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6208 - E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 28 de abril de 2.019.

Ofício 023/2019.

Ao Senhor.
Genilson Antônio Martins.
Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Resposta ao ofício nº 212/2019 - 2ºPJ -
REFERENTE A PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº
66.0211.0000434/2019-1.

Em resposta ao ofício nº 212/2019 - 2ºPJ,
referente a Peça de Informação nº 66.0211.0000434/2019-
1, temos a informar que:

**1 - QUANTO AS DESCRIÇÃO DOS MAQUINARIOS MENSIONADOS NO
REFERIDO PROCESSO:**

-FROTA Nº 204 - PATRIMONIO Nº 48650 - RETROESCAVADEIRA
LB90 4X4 - ANO 2005 - MARCA NEW HOLLAND.

-FROTA Nº 340 - PATRIMONIO Nº 69720 - RETROESCAVADEIRA
LB90 - ANO 2010 - MARCA NEW HOLLAND.

-FROTA Nº 197 - PATRIMONIO Nº 61117 - PÁ CARREGADEIRA
721E - ANO 2008 - MARCA CASE.

[Handwritten signature and date 02/05/19]

-Consta no Boletim de Ocorrência nº 12040/2018 (parte do processo) que fora identificada uma Máquina POCLAIN de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui-SP pelo(s) denunciante(s), e que a mesma estaria aguardando manutenção no local mencionado nos autos do processo, porém não consta em nossos arquivos o envio de tal maquinário para avaliação e eventual formalização de orçamento prévio, tendo assim havido a possibilidade de equívoco por parte do(s) denunciante(s) quanto a procedência do referido maquinário identificado.

2 - QUANTO AO HISTÓRICO, PROVIDÊNCIAS E VALORES GASTOS COM OS BENS MENCIONADOS.

-FROTA Nº 204 - Conforme documentações em anexo, apresentamos o referido HISTÓRICO com base em informações referidas a época:

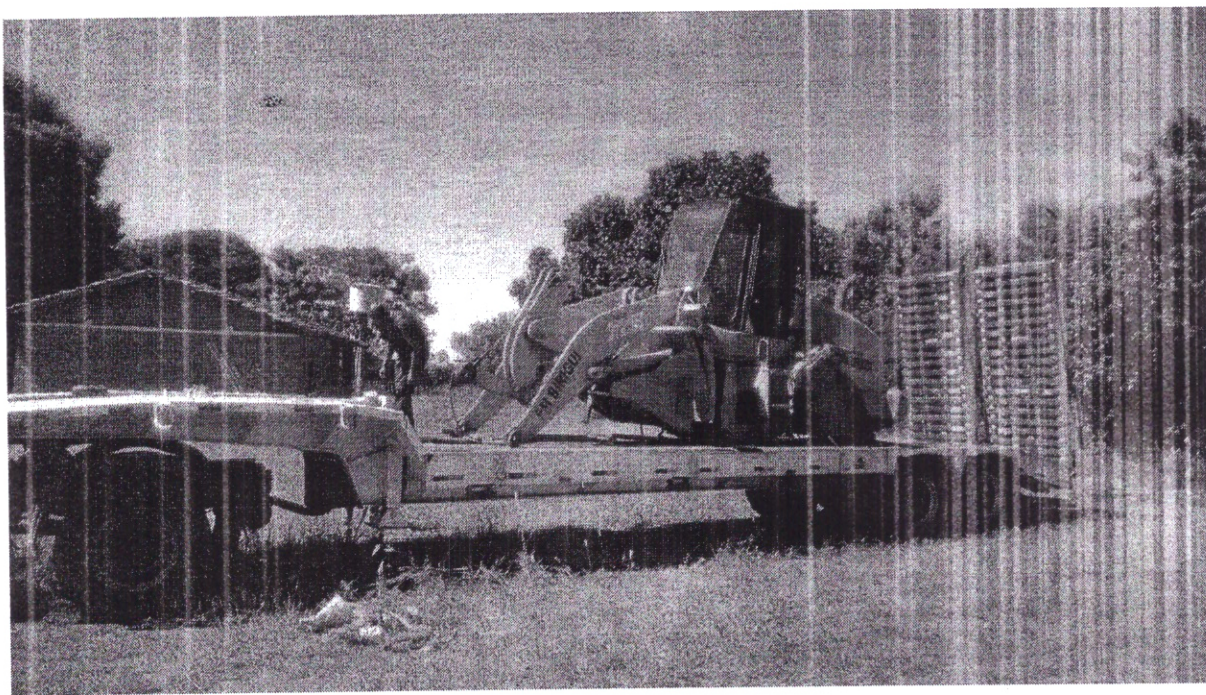
- 25/04/2018 - ORÇAMENTO PRÉVIO Nº 083/2018: Aprovado pelo Senhor Cléverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época) na data de 25/04/2018 no valor de R\$ 35.058,56.
- 15/05/2018 - EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Emissão das NOTAS DE EMPENHO nº 08023/2018 (PEÇA) e 08022/2018 (SERVIÇO) na data de 15/05/2018, autorizando assim a execução das devidas manutenções.

- 11/06/2018 - ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS: Entrega das NOTAS FISCAIS nº 515 (PEÇA) e 64 (SERVIÇO) juntamente com o maquinário supostamente consertado na data de 11/06/2018.
- 15/06/2018 - EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA GARANTIA: Emissão de NOTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO DE GARANTIA por parte da empresa JC GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS para os serviços e peças listados, visto que não foram realizados de forma satisfatória segundo o Senhor Cleverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época).
- ENTREGA DO MAQUINARIO: Ocorreu a entrega do referido maquinário estando o mesmo apto para utilização e execução dos expedientes necessários na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2019.

-FROTA Nº 340 - Conforme documentações em anexo, apresentamos o referido HISTÓRICO com base em informações referidas a época:

- 24/04/2018 - ORÇAMENTO PRÉVIO Nº 082/2018: Aprovado pelo Senhor Cléverson José de Souza - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto (A Época) na data de 24/04/2018 no valor de R\$ 21.039,37.
- 15/05/2018 - EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Emissão das NOTAS DE EMPENHO nº 08021/2018 (PEÇA) e 08020/2018 (SERVIÇO) na data de 15/05/2018,

colhemos todas as informações necessárias e resgatamos o maquinário na data de 18/04/2019 conforme foto:



-Mediante aos fatos narrados, pelo estado depreciativo que fora encontrado o maquinário e também pelo pleno conhecimento de que a autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer circunstância irregular é obrigada a providenciar no âmbito de sua unidade a apuração dos fatos e das responsabilidades, esta gestão com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Birigui - Dr. Cristiano Salmeirão está providenciando a abertura de uma Sindicância Averiguatória com a finalidade apurar as circunstancias que se conhece visando concluir pela existência ou não de falta disciplinar e identificar a sua autoria.

De forma objetiva, este é o resumo dos fatos.

No mais, colocamo-nos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço vossa atenção desde já.

Atenciosamente



Rafael Polizel Estevez
Secretário Municipal de Serviços Públicos -
Água/Esgoto

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eu, Claudemir Chiarioni Junior, Presidente da Sindicância Averiguatória, do Processo nº 019/2019, juntamente com a Comissão formada pelos Srs. Antonio Carlos Andre Junior e Mauricio Fernandes da Cruz, nomeados pelo Secretário de Serviços Públicos, Rafael Polizel Esteves, por não ter conhecimento prévio do fato referente a frota nº197, convoquei as seguintes pessoas a serem ouvidas: Luiz Ferreira Lima; Hilario Zerloti; Juliano Almeida Urives; Luis Carlos Nunes; Ismael Gonçalves dos Santos; Cleverton Jose de Souza; Nivaldo Freitas; Dexter Costa; Rafael Polizel Esteves e o proprietário da empresa PC Hidráulica.

Com exceção do proprietário da empresa PC Hidráulica, todas as pessoas convocadas foram ouvidas, no entanto, em que pesem as declarações contidas no presente processo, não é possível apurar qual o paradeiro das peças removidas da frota nº197.

Claudemir Chiarioni Júnior: _____

(Presidente)

Antônio Carlos André Júnior: _____

(Membro)

Maurício Fernandes da Cruz: _____

(Membro)



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

FOLHAS Nº

87

Birigui, 22 agosto de 2019.

Memorando DRH 170/2019

DA: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PARA: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Diretoria de Relações do Trabalho
Dra. Mayara Marcela Marques dos Santos**

Prezada,

Vimos pelo presente, encaminhar a Sindicância Averiguatória nº 019/2019 (instaurada por meio da portaria nº 1270/2019 - alterada pela portaria nº 1597/2019), em sua integralidade, para análise e emissão de parecer jurídico.

Sem mais
Atenciosamente.

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Genilson Antonio Martins
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Secretaria de Negócios Jurídicos

Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132

FOLHAS Nº

38

DESPACHO

Ref. Sindicância Averiguatória nº019/2019
Assunto: fatos envolvendo veículo – frota nº197

Tomando em conta que as Comissões Processantes, no desempenho do mister para o qual foram incumbidas, devem, após as diligências necessárias, apresentar relatório final **conclusivo e exauriente** acerca dos fatos apurados, sob pena de inviabilizar a formalização de eventual denúncia em PAD, por violação aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Com efeito, é consabido que a instauração do procedimento disciplinar somente se autoriza quando os fatos potencialmente irregulares encontram-se dimensionados em suas circunstâncias, indicando-se a data de sua realização, as circunstâncias em que os mesmos se deram, dentre outros.

Sem prejuízo das informações acostadas aos autos, para que possamos corretamente analisar o expediente, recomenda-se a devolução do processo à Comissão, para que realize adendo ao relatório, para que conclua de forma clara, objetiva e sem ressalvas: 1-) pela existência ou inexistência de responsabilidade de servidor(res) público(s), nos âmbitos civil e disciplinar, especificando o nome e a(s) incorreção(ões) funcional(is) do(s) respectivo(s) servidor(es), apontando-se, inclusive, o **fundamento legal descrito nos artigos 176 e 177 da Lei nº 3.040/93**; 2-) Pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, ou pelo arquivamento dos presentes autos.

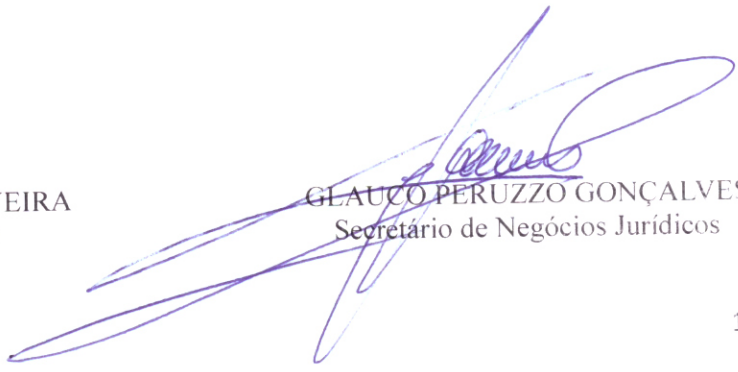
Não obstante, insta esclarecer que os documentos que compõe a Sindicância Averiguatória são dotados de natureza pública. À vista disso, para que não haja possibilidade de extravio dos mesmos, solicito à Comissão Processante que proceda à numeração e respectiva rubrica de todas as páginas da presente sindicância.

Por fim, necessário se faz ressaltar, que a respeitável Comissão em seu Relatório final deve motivar a sua decisão, utilizando para tanto os documentos acostados aos autos, bem como, os depoimentos colhidos durante o procedimento, construindo assim, a linha de raciocínio que levou à conclusão apresentada.

Ultimadas as providências, devolva-se para novo exame.

Birigui, 26 de agosto de 2019.


CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/SP nº349.610


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando que esta comissão não conseguiu reunir todos os elementos necessários para conclusão dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Averiguatória nº 019/2019 (portaria nº 1598/2019) que visa apurar fatos envolvendo a frota nº 197.

Birigui, 16 de agosto de 2019.

Claudemir Chiarioni Junior
Presidente

Antonio Carlos Andre Junior
Membro

Mauricio Fernandes da Cruz
Membro

Exmo. Sr.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando que esta comissão não conseguiu reunir todos os elementos necessários para conclusão dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Averiguatória nº 019/2019 (portaria nº 1598/2019) que visa apurar fatos envolvendo a frota nº197.

Birigui, 16 de setembro de 2019.

Claudemir Chiarioni Junior
Presidente

Antonio Carlos Andre Junior
Membro

Mauricio Fernandes da Cruz
Membro

Exmo. Sr.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

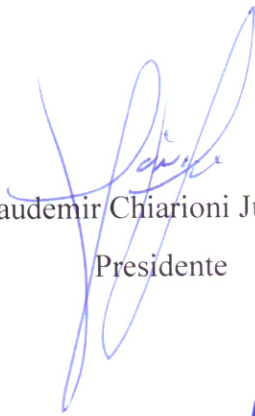
Handwritten signature and date:
25/9/19

Handwritten signature:
Mauricio F. da Cruz

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando que esta comissão não conseguiu reunir todos os elementos necessários para a conclusão dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Averiguatória n.º 019/2019 (portaria n.º 1598/2019) que visa apurar fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 15 de outubro de 2019.



Claudemir Chiarioni Junior
Presidente

Exmo. Sr.
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



Cristiano SALMEIRÃO
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

FLS. 92

Considerando que esta comissão não conseguiu reunir todos os elementos necessários para a conclusão dos fatos, solicitamos a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Averiguatória n.º 019/2019 (portaria n.º 1598/2019) que visa apurar fatos envolvendo a frota n.º 197.

Birigui, 14 de novembro de 2019.

Claudemir Chiarioni Junior
Presidente

Exmo. Sr.
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA AVERIGUATÓRIA

Processo Sindicância nº 19/2019

Relatados os presentes autos, verificamos que:

O presente procedimento teve seu início com a confecção do Memorando nº 106/2019, da Secretaria de Administração, no qual o Sr. Genilson Antônio Martins, informou os fatos e pediu providências.

Após a confecção de Boletim de Ocorrência (fls. 16) em que os declarantes, Sr. Vereador Benedito Dafê Gonçalves Filho e Sr. Clóvis Batista do Nascimento relatam irregularidades na manutenção do maquinário de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui.

A Comissão nomeada através da Portaria nº1270/2019, após não conseguir contato com o Sr. Wesley, proprietário da Empresa P.C. Hidráulica, deliberou por dar prosseguimento ao processo (fls. 22).

Na data de doze de julho de 2019 foram anexados aos autos, o CD e fotos da frota nº197.

Ato contínuo, a Comissão notificou e ouviu os senhores:

Luiz Ferreira Lima, que em depoimento, após observadas as formalidades legais, relatou: *“recorda que a máquina frota nº197 ficou alguns meses no pátio da Empresa Emblema para realizar manutenções, mas que devido aos problemas econômicos que o município estava enfrentando na época, as manutenções não ocorreram. Não tem conhecimento de quem encaminhou a máquina para a empresa P.C. Hidraulica e que sua presença para retirá-la da empresa P.C. Hidraulica no mês de abril do corrente ano acompanhado do Sr. Rafael (secretário), Fernando (diretor), Mauricio (mecânico), Mauri (motorista da prancha), Dexter (motorista muck) e Redondo (motorista do muck). Chegando ao destino, verificou-se que a máquina se encontrava parcialmente desmontada, sendo encaminhada ao pátio do setor de pré-moldados.”* (fls.48)

Hilário Zerloti, (ex-diretor), “(...) quando ocorreu um problema maior na máquina, era encaminhada a Empresa Emblema. Informa que havia feito a relação de problemas e havia a necessidade de ser encaminhada para empresa especializada, sendo solicitado para que o serviço e a troca de peças fosse realizada na empresa onde ocorreu a compra do maquinário e que, com orientação do departamento jurídico não foi autorizado levar a máquina frota nº197, para manutenção em outra cidade. Ressalta que a máquina não ficou no pátio da empresa Emblema durante 03 (três) anos. Sempre realizou os serviços com orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos. Recorda que quando foi exonerado, a máquina encontrava-se no pátio do setor de pré-moldados.”(fls.49).

Juliano de Almeida Urives (operador da máquina), “(...) Após problemas recorrentes, informou ao seu encarregado, Zé Formiga, pelo fato de ser final de mandato de prefeito o Sr. Hilário, em companhia do Sr. Nivaldo, realizaram um levantamento dos reparos das peças e revisão geral da máquina frota nº197 e como estava na garantia dos serviços realizados, esta retornou para a empresa Emblema ficando aproximadamente 03 (três) anos no pátio da empresa. Não tem conhecimento de quando a máquina foi encaminhada para a empresa P.C. Hidráulica, sendo de seu conhecimento de que foi retirado o eixo da máquina frota nº197 para ser colocado em outra máquina frota nº382. Informa que a máquina frota nº197 foi levada para o pátio da Usina de Asfalto e que após 01 (uma) semana, foi vê-la e verificou que estavam faltando pneu e caçamba.” (fls.50).

Luis Carlos Nunes (atual Diretor de Serviços Públicos), “(...) Assevera que quando do momento de sua posse no cargo de Diretor, a máquina frota nº197 já se encontrava inoperante desde o ano de 2013. Acerca da sindicância em questão, não tem sequer conhecimento.” (fls. 57).

Ismael Gonçalves dos Santos, “(...) devido a Prefeitura Municipal não ter condições financeiras para aquisição imediata do eixo dianteiro da máquina frota nº382, foi removida a peça da frota nº197 para reposição conforme fotos anexas ao processo (fls. 25 a 44). Nessa ocasião, devido a perda de força e falhação do veículo nº382, também foram retirados para teste os bicos injetores e a bomba de alta da frota nº197 e, em virtude de não ter obtido êxito, as peças se encontram na oficina mecânica do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Birigui.”(fls. 58).

Cleverson José de Souza (ex-secretário), “No ano de 2017 pela necessidade de ter o equipamento e pelo conhecimento pessoal, fizeram uma avaliação do motor, verificando que o motor estava funcionando após realizar um serviço no sistema de injeção, pelo fato de o motor funcionar, pensava realizar manutenção para colocar a máquina frota nº197 para trabalhar. Tinha

o conhecimento desde a transição de governo que a máquina tinha problema no diferencial e que existia um orçamento da empresa New Holland com valor próximo a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Informa que enviou a máquina frota nº197 para a empresa P.C. Hidráulica para realizar um novo orçamento para comparar valores, tendo um valor próximo a R\$60.000,00 (sessenta mil reais), gerando uma economia de mais ou menos metade do valor, e compensaria colocar a máquina frota nº197 para trabalhar. Devido a situação financeira da Prefeitura Municipal não foi feita a manutenção, ficando a máquina no pátio da empresa. Foi feita uma manutenção para transporte da máquina frota nº197 para a P. C. Hidráulica. Tem conhecimento de que foram retiradas alguma peças para teste em outro equipamento da própria Prefeitura, a última vez que foi na empresa P.C. Hidraulica, a máquina frota nº197 estava montada nas mesmas condições que chegou no local.” (fls. 59).

Nivaldo de Freitas (mecânico da oficina), “*Não tinha conhecimento de que a máquina nº 197 estava no pátio da empresa P.C Hidraulica, só obteve conhecimento de que encontrava-se lá por conversas de terceiros, informa que realizou a troca do eixo dianteiro na máquina nº 382, ressalta que não retirou o eixo da máquina nº 197 para efetuar a troca, somente tirou o eixo dianteiro da máquina nº 382 e instalou o que foi retirado da máquina nº 197, informa que o Sr. Máe junto ao funcionário da P.C Hidráulica que retirou o eixo dianteiro da máquina nº 197. Informa que retirou a bomba de alta da frota nº 197 por solicitação do Sr. Máe que era encarregado da época para instalar na frota nº 382 e que a bomba retirada da máquina nº 382 está guardada na oficina.” (fls.60).*

Após solicitação do Sr. Luciano Marcati Adami quanto à sua substituição, foi publicada a Portaria nº1597/2019 (fls.64) cessando os efeitos da Portaria nº1270/201 e, publicação da Portaria nº1598/2019 com a nova Comissão incumbida de apurar o fato ocorrido. (fls.65).

Ato contínuo, a Comissão notificou e ouviu os senhores:

Dexter Costa (motorista), “*Relata que foi uma primeira vez com Luiz Ferreira Lima e outro servidor que não lembra o nome, até a oficina PC Hidráulica, chegando ao local constataram que a máquina estava desmontada e não viram o chassi, retornando para Birigui sem trazer nada. Após aproximadamente 20 dias retornou acompanhado pelos Srs. Rafael (secretário da pasta), Fernando (diretor), Maurício (mecânico), Mauri (motorista da prancha), e o Redondo (motorista muck), indo primeiramente, a um lugar distante da oficina, a beira da rodovia Elieser Montenegro Magalhães onde estavam algumas partes da máquina (chassis, duas rodas e mais algumas peças em tambores e uma “concha” que aparentemente era a original da máquina, mas*



FLS. 96

que não foi autorizado pelo responsável da oficina a retirada, alegando não tratar-se de peça da máquina em questão, trouxe essas partes até a Usina de asfalto da Prefeitura de Birigui. Após aproximadamente 20 dias, retornou juntamente do Luiz até o pátio da oficina para retirada do restante da máquina (duas rodas, tambores com algumas peças, um eixo, assento e um para lama), sendo visualizada uma “concha” que segundo o funcionário da PC Hidráulica era da máquina “frota 197”, mas por estar remendada e de tamanho desproporcional, não a trouxeram, retornando para Birigui deixando estas peças juntas com as restantes.” (fls 69).

Rafael Polizel Esteves (atual secretário), “Relata que só viu a máquina no dia em que foi pra retirá-la, mas já tinha sido informado pelo servidor Luiz Ferreira Lima das condições depreciativas do equipamento, e no dia seguinte a este relato, resolveu comparecer a oficina para tomar ciência das reais condições do equipamento, chegando ao local juntamente do Sr. Luiz Ferreira Lima e Sr. Fernando Monteiro Pereira, constatou que a máquina tinha sido removida e então realizou o primeiro contato com o Sr. Wesley que informou que a máquina tinha sido levada a uma chácara localizada no bairro Arco iris, aproveitando sua ida à Araçatuba resolveu por procurar a máquina, encontrando-a dentro de uma chácara localizada na marginal da rodovia Eliser Montenegro Magalhães. Entrou em contato com o Sr. Wesley, e o mesmo informou estar em outra cidade, não sendo possível ir até o local, neste momento agendaram a primeira tentativa de retirada, que foi desmarcada por motivo desconhecido. Após mais um agendamento também desmarcado pelo Sr. Wesley, finalmente conseguiram ir até a Chácara em questão, na presença do mesmo, pois o avisou que caso nesta data ele não comparece-se tomariam outras providências (fazer BO, etc.). Após avaliação do Sr. Maurício (mecânico de máquinas) e Sr. Luiz (supervisor de peças automotivas), que tinham conhecimento das condições em que se encontrava o equipamento quando chegou a oficina PC Hidráulica. Com essa avaliação puderam ter noção das reais condições, foi aí que indagou o Sr. Wesley de como a máquina chegou naquele estado depreciativo, o mesmo sempre afirmou que as peças teriam sido retiradas pelo Sr. Ismael Gonçalves (maé) responsável pela oficina da Prefeitura de Birigui na época dos fatos, sob consentimento do Sr. Cleverson José de Souza, então Secretário de Serviços Públicos Água e Esgoto. Por conta do ofício 212/19 – 2º PJ, onde o Sr. Promotor Dr. Maurício Carlos Fagnani Zuanaze, solicitando quais foram às providências adotadas pela Administração no tocante à manutenção do equipamento “frota 197”, resolveu por retirar a máquina nas condições em que se encontrava, em virtude da inviabilidade de manutenção naquele local e por conta da depreciação, pois estando no domínio da Prefeitura seria possível realizar avaliação mais minuciosa das peças que faltavam. Foi então que decidiram solicitar ao Chefe do Executivo a abertura da Corrente Sindicância Averiguatória, em



paralelo permanece a busca pelas peças faltantes, ocorrendo aproximadamente a um mês um segundo resgate de peças da máquina, essa busca ainda permanece.” (fls. 70/71)

É o relatório.

Diante do relatado por todos os inquiridos e por todo o levantamento feito pela Comissão instituída para apuração de possíveis irregularidades, concluímos que todos os servidores agiram sob ordem direta do então Secretário de Serviços Públicos Sr. Cleverton José de Souza, que em seu relato, assume ter conhecimento da retirada de peças da máquina (frota 197) para serem utilizadas em outro equipamento da própria prefeitura e que na última vez que viu a máquina, ela estava montada e, nas mesmas condições em que foi deixada na oficina P.C. Hidraulica. A Comissão conclui que a conduta do Ex. Secretário não causou danos ao erário público municipal, já que as peças retiradas da máquina frota 197, foram colocadas em outra máquina, para que essa pudesse continuar trabalhando e, as peças que foram retiradas e não utilizadas estão guardadas na oficina mecânica do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Birigui, conforme relato do Sr. Ismael Gonçalves dos Santos (fls. 58). O Sr. Secretário à época, assim como todos os outros que passaram pela pasta desde 2013, falhou por não ter intensificado a cobrança pelos reparos necessários nem pelo retorno da máquina aos domínios da municipalidade.

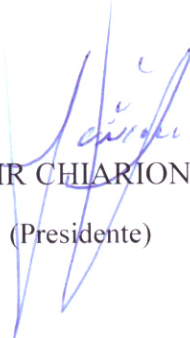
Ainda com base nos relatos do Sr. Dexter Costa (fls.69) e do Sr. Rafael Polizel Esteves (fls.70/71), a comissão apurou que algumas peças/modificações, foram feitas na máquina (frota 197) sem consentimento dos responsáveis por ela (secretário municipal), por iniciativa da empresa P.C. Hidraulica, o responsável pela empresa - Sr. Wesley - não compareceu para dar sua versão dos fatos, tão pouco atendeu os servidores que tentaram entregar-lhe a notificação para comparecimento e também não atende o telefone. A comissão não possui elementos probatórios, tão pouco meios para afirmar quais as reais condições da máquina (frota 197), quando fora levada à oficina PC Hidráulica, nem para afirmar quais peças podem estar faltando ou terem sido substituídas pela empresa sem consentimento dos responsáveis. Sendo necessário para isso uma perícia técnica minuciosa. A empresa PC Hidráulica falhou, vez que, o equipamento estava sob sua guarda e foi displicente, já que segundo consta nos autos, deixou que fossem retiradas peças do equipamento, sem que fosse feito qualquer documento que aferisse quais peças retiradas e quem autorizou.

A comissão sugere, que quando um maquinário vá para manutenção seja feita uma vistoria prévia – checklist – das reais condições do mesmo e das peças/equipamentos que a acompanham.

Assim, diante do que consta dos autos e, todo relatado e apurado pela Comissão, não encontramos qualquer conduta ilegal ou passível de repreensão cometida por servidores públicos municipais. Devendo os autos serem encaminhados ao Ministério Público e à Delegacia da Polícia Civil responsável pelo inquérito, já que nenhum dos apontados como possíveis responsáveis, são funcionários da municipalidade, por tanto inatingíveis pelas possibilidades de punibilidade ou sanções impostas pela lei nº 3040 de 27 de setembro de 1993- Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

É o parecer da Comissão.

Birigui, 28 de novembro de 2019.



CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR

(Presidente)



ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR

(Membro)



MAURICIO FERNANDES DA CRUZ

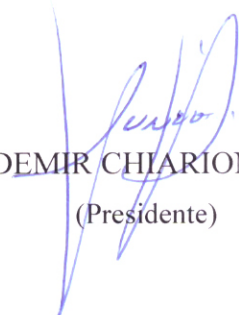
(Membro)





TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, encerram-se os trabalhos da presente Sindicância Administrativa nº 19/2019 por esta Comissão, nos termos da Portaria de Designação 1598/2019 de fls.65 dos presentes autos.



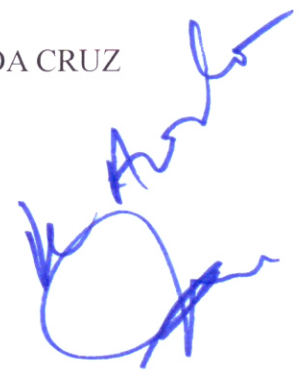
CLAUDEMIR CHIARIONI JUNIOR
(Presidente)



ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR
(Membro)



MAURICIO FERNANDES DA CRUZ
(Membro)





Prefeitura Municipal de Birigüi
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80
Secretaria de Negócios Jurídicos
Rua Santos Dumont nº 28 CEP: 16200-095 - Tel: (18) 3643-6132

PARECER

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 019/2019
Ocorrência: Memorando DRH nº 106/2019
Ato: Portaria nº 1598/2019

Cuida-se de Sindicância Averiguatória, instaurada com o objetivo de apurar eventual(is) responsabilidade(s) funcional(is), e as circunstâncias em que teriam se dado os fatos relatados no Memorando nº 106/2019 e no B.O nº, envolvendo a máquina frota nº 197 (fls. 05/06).

Finalizados os trabalhos, após a realização de providências e as oitivas dos depoentes: Luiz Ferreira Lima (fls. 48), Hilário Zerloti (fls. 49), Juliano de Almeida Urives (fls. 50), Luis Carlos Nunes (fls. 57), Ismael Gonçalves dos Santos (fls. 58), Cleverson José de Souza (fls. 59), Nivaldo de Freitas (fls. 60), Dexter Costa (fls. 69) e Rafael Polizel Esteves (70/71), a Comissão Sindicante, formada pelos membros Claudemir Chiarioni Junior (Presidente), Antonio Carlos Andre Junior (membro) e Mauricio Fernandes da Cruz (membro), por meio do relatório de fls. 93/98, concluiu que:

“[...] todos os servidores agiram sob ordem direta do então Secretário de Serviços Públicos, Sr. Cleverson José de Souza, que em seu relato, assume ter conhecimento da retirada de peças da máquina (frota 197) para serem utilizadas em outro equipamento da própria prefeitura e que na última vez que viu a máquina, ela estava montada e, nas mesmas condições em que foi deixada na oficina P.C. Hidráulica. A comissão concluiu que a conduta do Ex-Secretário não causou danos ao erário municipal, já que as peças retiradas da máquina frota 197, foram colocadas em outra máquina, para que essa pudesse continuar trabalhando e, as peças que foram retiradas e não utilizadas estão guardadas na oficina mecânica do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Birigüi, conforme relato do Sr. Ismael Gonçalves dos Santos (fls. 58).

“[...] a comissão apurou que algumas peças/modificações, foram feitas na máquina (frota 197) sem consentimento dos responsáveis por ela (secretário municipal), por iniciativa da empresa P.C. Hidráulica, o responsável pela empresa – Sr. Wesley – não compareceu para dar sua versão dos fatos, tão pouco atendeu os servidores que tentaram entregar-lhe a notificação para comparecimento e também não atende ao telefone.

“[...] A empresa PC Hidráulica falhou, vez que, o equipamento estava sob sua guarda e foi displicente, já que segundo consta nos autos, deixou que fossem retiradas peças do equipamento, sem que fosse feito qualquer documento que aferisse quais peças foram retiradas e quem autorizou.”

Não nos compete resolver o mérito das deliberações, conclusões e decisões exaradas no decurso do processo, na medida em que, tais competências foram atribuídas à aludida Comissão Sindicante, relacionando-se as mesmas ao juízo discricionário daquele Comitê.

Com efeito, no campo funcional, não havendo servidores a responsabilizar, o caminho natural do procedimento seria o seu arquivamento, nos termos do inciso I do artigo 198 da Lei nº 3.040/93, com redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 4.721, de 30 de março de 2006.

É o nosso parecer. s.m.j.

Birigüi, 04 de dezembro de 2019.

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ref.: Sindicância Averiguatória nº 019/2019

Ato: Portaria nº 1598/2019

Vistos os autos, com base nas informações e documentos produzidos, acolho o Relatório de fls. 93/98, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Por conseguinte, no campo funcional, a solução a ser aplicada é o arquivamento dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

No campo administrativo-gerencial, as providências assinaladas pela respeitável Comissão Sindicante, constituem-se em medida de rigor.

Diante do exposto, determino:

1-) À Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas que officie as Autoridades Responsáveis pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de que seja realizada vistoria prévia - checklist - certificando as reais condições de máquinas e veículos encaminhados para manutenção, bem como, as peças e equipamentos que os acompanhem;

2-) À mesma Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas, que confeccione ofício e encaminhe cópia integral do procedimento averiguatório ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Delegacia de Polícia

3-) Após, oportunamente, que os presentes autos sejam encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para o seu arquivamento, observando-se as formalidades legais.

Cumpra-se.

Birigui, 09 de dezembro de 2019.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80



OFÍCIO Nº 877/2019

em 11 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Ref./Processo Sindicância Averiguatória nº 019/2019.

Senhor Secretário,

Com base nas informações e documentos produzidos, acolho o Relatório de fls. 93/98, e parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Sindicância Averiguatória nº 019/2019, solicitamos a Vossa Senhoria para que adote todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de que seja realizada vistoria prévia – checklist – certificando as reais condições de máquinas e veículos encaminhados para manutenção, bem como, as peças e equipamentos que os acompanhem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
RAFAEL POLISEL ESTEVES
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Elis Regina Luciano Barbosa
RG: 26.844.867 - X
12/12/19



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 877/2019

em 11 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Ref./Processo Sindicância Averiguatória nº 019/2019.

Senhor Secretário,

Com base nas informações e documentos produzidos, acolho o Relatório de fls. 93/98, e parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Sindicância Averiguatória nº 019/2019, solicitamos a Vossa Senhoria para que adote todas as providências que se fizerem necessárias, a fim de que seja realizada vistoria prévia – checklist – certificando as reais condições de máquinas e veículos encaminhados para manutenção, bem como, as peças e equipamentos que os acompanhem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
RAFAEL POLISEL ESTEVES
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2375 / 2019

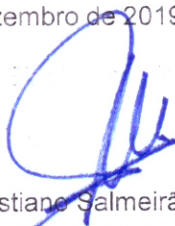
"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

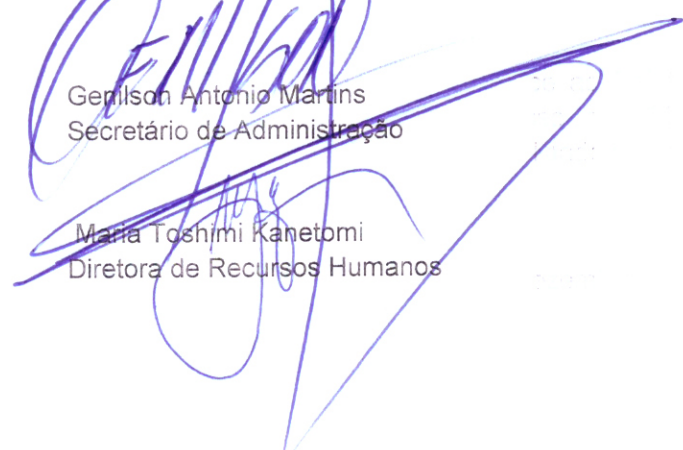
RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 019/2019, de 20/05/2019, concluiu-se pelo arquivamento, observando-se as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de Birigui, 11 de Dezembro de 2019.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Portarias

PORTARIA Nº 2375 / 2019

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância Averiguatória".

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Averiguatória, no Processo nº 019/2019, de 20/05/2019, concluiu-se, pelo arquivamento, observando-se as formalidades legais.

Birigui, 11 de Dezembro de 2019.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

Outros Atos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 020/ 2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI BIRIGUI.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/n.º, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.151.718/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CRISTIANO SALMEIRÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 23.157.523-3-SSP/SP e do CPF/MF 260.016.228-33, residente e domiciliado na Alameda das Esmeraldas n.º 150 – Residencial Decolores – Birigui – SP, e de outro lado o Serviço Social da Indústria – SESI BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.779.133/0182-24, sito à Av. José Agostinho Rossi, 620 - Jardim Pinheiros – Birigui – SP – CEP 16203-059, neste ato representado pelo seu Diretor do Centro de Atividades, Senhor ATALIBA MENDONÇA JUNIOR, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

À luz das atribuições e competências da municipalidade na prestação de serviços públicos com eficiência previstas no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado de São Paulo e demais diplomas legais estaduais no que for pertinente, na Lei Orgânica do Município de Birigui, o objeto do presente termo de cooperação é a conjunção de esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a doação de mudas através de meios eletrônicos específicos.

CLÁUSULA 2ª – DOS OBJETIVOS

As finalidades e os objetivos geral e específicos do presente Termo de Cooperação Técnica serão alcançados por meio do desenvolvimento de um aplicativo para celulares e tablets utilizando o sistema android com o objetivo de viabilizar a doação de mudas do viveiro municipal para arborização urbana de calçadas.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

Nenhuma das atividades a serem desenvolvidas envolve transferência de recurso financeiro entre as partes.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – O aplicativo será desenvolvido pela Equipe SESI Big Bang, cabendo à equipe do SESI realizar:

- a) a criação do aplicativo BIRITREE;
- b) publicação do aplicativo na Play Store;
- c) mais de 50 horas de desenvolvimento da aplicação;
- d) manutenção periódica do aplicativo.

4.2 – O município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prestará as informações necessárias para a efetivação dos objetivos neste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, contado da data de publicação, no Diário Oficial da Cidade, fluirá enquanto não houver manifestação expressa e formal das Partes, ou de uma das Partes, sendo que o fim do prazo de validade deste Termo de Cooperação ocorrerá 60 (sessenta) dias depois de manifestação expressa e formal neste sentido.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO.

Para as questões que se originarem do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, as Partes elegem o foro da comarca de Birigui, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais, após a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80



OFÍCIO Nº 878/2019

em 12 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Ref./ Ofício nº 712/19 - 1º PJ

Ref/ Peças de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1-PP

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Em atendimento ao ofício nº 712/19 – 1º PJ, emitido por Vossa Excelência, relativo às Peças de Informação nº 66.0211.0000434/2019-1-PP, temos a informar o que segue:

A Sindicância Averiguatória nº 019/2019 fora conduzida por Comissão formada pelos membros: Claudemir Chiarioni Junior (Presidente), Antonio Carlos Andre Junior (membro) e Mauricio Fernandes da Cruz (membro), que realizaram diligências e acostaram aos autos documentos relativos ao fato objeto de apuração (fls. 02/99), concluindo ao final, no relatório de fls. 93/98, pela inexistência de indícios de responsabilidade de servidores públicos, nos âmbitos Civil e Disciplinar, vejamos:

[...] todos os servidores agiram sob ordem direta do então Secretário de Serviços Públicos, Sr. Cleverson José de Souza, que em relato, assume ter conhecimento da retirada de peças da máquina (frota 197) para serem utilizadas em outro equipamento da própria prefeitura e que na última vez que viu a máquina, ela estava montada e, nas condições em que foi deixada na oficina P.C. Hidráulica. A comissão concluiu que a conduta do Ex-Secretário não causou danos ao erário municipal, já que as peças retiradas da máquina frota 197, foram colocadas em outra máquina, para que essa pudesse continuar trabalhando e, as peças foram retiradas e não utilizadas estão guardadas na oficina mecânica do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Birigui, conforme relato do Sr. Ismael Gonçalves dos Santos (fls. 58).

Pelo exposto, ante a inexistência de prejuízos ao erário, conforme apurado na referida Sindicância Averiguatória, não vislumbramos razões suficientes para ensejar o ajuizamento de ação judicial em face de servidores municipais.

Por fim, segue anexa cópia integral da Sindicância Averiguatória nº 019/2019.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
DR. PAULO CAMPOS DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça da Comarca de Birigui
Rua Francisco Martins Archila, nº 232 – Parque
BIRIGUI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE S. PAULO	
São Vicente	PROTOCOLO
Nº 995	DATA 12/12/19
 ASSINATURA	
14645.	

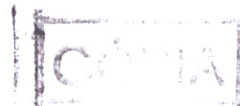


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80



OFÍCIO Nº 879/2019

em 12 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Cópia Sindicância Averiguatória nº 019/2019.

Senhor Delegado de Polícia,

Para conhecimento de Vossa Senhoria e providências que julgar necessárias, anexamos ao presente, mídia digital contendo cópia da Sindicância Averiguatória nº 019/2018, instaurada para apuração de fatos envolvendo o veículo - frota nº 197.

Este Executivo se coloca à disposição para prestar quaisquer outras informações e esclarecimentos julgados necessários.

No ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
DR. CRISTIANO DE OLIVEIRA MELLO
Delegado de Polícia do Município de Birigui
Rua Silvio Vieira Coelho, nº 663 – Morumbi
BIRIGUI

DEPOL BIRIGUI-SEDE	
PROTOCOLO	
Nº	5556
Recebido em:	12 de 12 de 19
Assinatura do Recebedor	